PETROBRAS

ANEXO 3

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO RECAP

PROCESSO N°: 701

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II

OBJETO DO CONTRATO: Serviços associados à geração de dióxido de cloro

1. OBJETIVO

1.1. Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de SMS para contratação de serviços da Refinaria de Capuava (RECAP) com escopo classificado na categoria I, sob a responsabilidade da Unidade Organizacional Unidade Organizacional referida no Contrato

No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Subcontratada e/ou cessionária deve atender a todas as exigências de SMS deste anexo.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

2.1.2. Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.

2.1.3. Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores – PGBF.

2.1.4. Regras de Ouro (Adendo 1).

2.2. Documentos complementares

2.2.1. BS OHSAS 18001:2007 – Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional

2.2.2. ABNT NBR ISO 14001:2004 – Sistemas da gestão ambiental

2.2.3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N.° 3.214, 8 de junho de 1978.

2.2.4. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

2.2.5. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.

2.2.6. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2.2.7. Resolução ANP nº 44 de 22/12/2009 – Estabelece o procedimento para comunicação de incidentes, a ser adotado pelos concessionários e

empresas autorizadas pela ANP a exercer as atividades da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como distribuição e revenda.

2.2.8. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

2.2.9. Modelos de Relatórios – FIA, RMA e REM (Adendo 2)

3. DEFINIÇÕES

3.1. As definições utilizadas são as adotadas pela ABNT e Normas ISO e OHSAS, complementadas por:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIPD: Aspectos e impactos ambientais e perigos e danos
AIS: Autorização para Início de Serviços
ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
APA: Avaliação de Práticas Ambientais
APR: Análise Preliminar de Riscos
Área liberada: Local com limites geográficos estabelecidos, onde, por tempo determinado, fica dispensada a sistemática de emissão de PT, exceto as situações exigidas no uso de fontes ionizantes e outros definidos pela unidade.
ARO: Análise de Risco Operacional
ART: Anotação de Responsabilidade Técnica
AS: Autorização de Serviço
AST: Análise de Segurança da Tarefa
Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.
CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho
CID 10: Classificação Internacional de Doenças
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho
COFEN: Conselho Federal de Enfermagem
CP: Critério de Premiação
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.
Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.
Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem

de forma repetitiva e frequente.

DSMS: Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Elemento crítico: equipamento, sistema ou procedimento crítico para segurança operacional. Equipamento crítico é qualquer equipamento ou elemento estrutural da instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional. Sistema crítico é qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas. Procedimento crítico é um procedimento ou critério utilizado para controle de riscos operacionais.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva

EPI: Equipamento de Proteção Individual

FIA: Formulário de Informações do Acidentado

HHER: Número de homens-horas de exposição ao risco no período considerado

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IPS: Índice de Práticas Seguras

Liderança: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho

PAD: Programa de Administração de Desvios

PBA: Plano Básico Ambiental

PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

P**PRA**: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PRE: Plano de Resposta a Emergências

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.
PT: Permissão para Trabalho
RAL: Relatório de Acidente com Lesão
RDO: Registro Diário de Ocorrências
Recom: Rede de Comunicação
REM: Resumo Estatístico Mensal
RMA: Resumo Mensal de Acidentados
SESMT: Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho
SRTE: Superintendência Regional de Trabalho e Emprego
TAC: Termo de Ajuste de Conduta
TRD: Termo de Recebimento Definitivo
VCP: Verificação de Conformidade com Procedimentos

4. - AGIR - ANÁLISE CRÍTICA DE SMS

4.1. **[LV-313]** A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;

b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;

c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;

d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;

e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;

f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;

g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;

h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;

i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

5. - CONTROLAR - ANOMALIAS DE SMS

5.1. **[LV-308]** f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

5.2. **[LV-306]** A Contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;

ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;

iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;

iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;

v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

5.3. **[LV-349]** b) Comunicação de anomalias à Petrobras

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;

ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;

iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras os Anexo A ou A1 do PE-1PBR-01674 – Orientações de Saúde Ocupacional para Acidente de Trabalho, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A Contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;

ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;

iii. As providências adotadas;

iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A Contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;

ii. Identificação de local, data e hora;

iii. Classificação da anomalia;

iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;

v. Composição da comissão de investigação;

vi. Cronologia factual dos eventos;

vii. Metodologia de análise adotada;

viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;

ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;

x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;

xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;

xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

6. - PLANEJAR - IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS DE SMS

6.1. **[LV-271]** A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;

b) A observação do trabalho como realmente é feita;

c) O conhecimento prático dos executantes;

d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos

requisitos aplicáveis ao SMS.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

6.2. **[LV-272]** e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.

f) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

g) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação.

h) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

i) A instalação;

ii) A operação;

iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;

iv) A realização de atividades e tarefas.

7. - REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. **[LV-267]** A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia. .

Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

a) Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;

b) Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;

c) Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;

d) Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;

e) Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;

f) Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;

g) Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;

h) Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;

i) Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;

j) Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;

k) Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;

l) Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;

m) Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos

empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

8. - GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

8.1. **[LV-268]** Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir.

9. - PLANEJAR - POLÍTICA DE GESTÃO

9.1. **[LV-270]** A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;

b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;

c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;

d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;

e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

10. - DESENVOLVER - RECURSOS, FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E AUTORIDADES

10.1. **[LV-278]** d) Documentação equivalente para trabalhadores estrangeiros não regidos pela CLT, respeitando a legislação brasileira e os compromissos contratuais.

10.2. **[LV-274]** Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;

iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras;

iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais.

10.3. **[LV-277]** c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados

10.4. **[LV-276]** b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.

10.5. **[LV-275]** v. Data de embarque e previsão de desembarque, se aplicável;

vi. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);

vii. CBSP ou equivalente;

viii. HUET ou T-HUET, ambos com certificação OPITO;

10.6. **[LV-273]** Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos, informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais

11. - DESENVOLVER - COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E EXPERIÊNCIA

11.1. **[LV-279]** A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em letramento, aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;
ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;
iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.
iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;
v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.
vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A

contratada deve garantir os recursos logísticos necessários

c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.

11.2. **[LV-280]** d) Treinamento T-HUET ou HUET com certificado OPITO, para trabalhadores sujeitos a transporte aéreo sobre o mar ou grandes extensões de água, realizado em centro certificado pela OPITO.

e) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.

f) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806 e NBR 17089.

g) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.

h) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;

ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;

iii. Inteligência emocional;

iv. Liderança humanizada;

v. Gestão de equipes de alto desempenho;

vi. Diversidade, equidade e inclusão;

vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

12. - DESENVOLVER - COMUNICAÇÃO

12.1. **[LV-283]** A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da

Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.

b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.

c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo;

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.

f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos.

g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.

h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.

i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. SMS;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

12.2. **[LV-284]** k) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

13. - DESENVOLVER - CONTROLE OPERACIONAL

13.1. **[LV-285]** A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

14. - DESENVOLVER - PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS

14.1. **[LV-298]** d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.

e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

14.2. **[LV-297]** A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.

b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.

c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.

15. - DESENVOLVER - PADRÕES

15.1. **[LV-300]** c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.

d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH).

Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

15.2. **[LV-299]** A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.

b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho

prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.

16. - DESENVOLVER - DOCUMENTAÇÃO

16.1. **[LV-249]** Ao final do contrato, uma cópia eletrônica da documentação relativa a SMS do contrato deve ser entregue ao gerente do contrato da Unidade Organizacional.

16.2. **[LV-304]** A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.

c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

17. - CONTROLAR - MONITORAMENTO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO

17.1. **[LV-305]** A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;

ii. Resposta a falhas;

iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;

iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Ocorrências ambientais;

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

i. Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
ii. Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;

iii. Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);

iv. Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);

v. Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;

vi. Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs,

interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;

ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;

iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;

ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;

iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

18. - CONTROLAR - AVALIAÇÕES E DIAGNÓSTICOS

18.1. **[LV-310]** b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;

ii. A legislação vigente;

iii. As especificidades do serviço executado;

iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – “Como respondemos às falhas importa muito”).

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;

ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;

iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;

iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:
A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;

ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;

iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;

ii. Data de constatação;

iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);

iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);

v. Aprendizados e abrangência;

vi. Prazo para implementação;

vii. Responsável designado;

viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados.

18.2. **[LV-309]** A Contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A Contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

19. - CONTROLAR - CONTROLE DE REGISTROS

19.1. **[LV-312]** c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;

ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

19.2. **[LV-311]** A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);

ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;

iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;

iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;

v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade

Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

20. - AGIR - AVALIAÇÃO FINAL DE SMS

20.1. **[LV-314]** Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação

b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.

c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.

d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.

e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).

f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

21. - PLANEJAR - CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA

21.1. **[LV-269]** Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) Analisar o contexto interno – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.

b) Analisar o contexto externo – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.

c) Identificar as partes interessadas – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.

d) Definir o escopo do SMS no contrato – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.

e) Apresentar o organograma de SMS – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;

b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;

c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;

d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;

e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente

e a sociedade.

22. - PLANEJAR - ANÁLISE DE RISCOS

22.1. **[LV-RGN-212]** A contratada deverá:

a) Elaborar APR para todas as atividades, fases ou trabalhos, considerando na análise a identificação dos aspectos, impactos, perigos e danos das atividades. A elaboração deste documento deve ser realizada pelos responsáveis pela execução da tarefa com o apoio dos profissionais de SMS. A APR deve ser revisada sempre que houver alteração nos perigos e riscos. As APR deverão apresentar a sequência de serviços (etapa) realizados na atividade.

b) Para as atividades com grau de risco elevado, elaborar uma APR específica, sendo que as informações relevantes desta análise devem ser divulgadas para toda a força de trabalho envolvida no DDS do dia da execução da atividade.

c) Sempre que houver mudança de cenário, analisar a hipótese de mudanças nos riscos das atividades, por meio da sistemática de gerenciamento de mudanças, com a finalidade de verificar a adequação da APR para as variáveis específicas do momento do serviço.

d) Caso sejam encontradas condições reais não previstas na APR, utilizar uma metodologia de Análise de Risco da Tarefa a ser executada e suas respectivas medidas de controle. Em função da abrangência dos riscos identificados, analisar a necessidade de revisão da APR.

e) A Análise de Risco da Tarefa deve ser anexada à APR da atividade, devendo ser executada nos seguintes casos:

i) para as tarefas ou atividades cujos riscos não foram identificados e, portanto, não avaliados previamente na APR;

ii) para tarefas não rotineiras, modificadas, ou executadas excepcionalmente de maneira não convencional;

iii) quando os procedimentos estabelecidos não podem ser aplicados.

f) A APR e/ou a Análise de Risco da Tarefa deve(m) estar disponível (is) para verificação, incluindo as medidas de controle dos riscos identificados, na etapa de planejamento da tarefa.

Nota1: O planejamento das tarefas é baseado no detalhamento dos serviços

previstos no cronograma contratual. A CONTRATADA deve integrar a comunicação entre as áreas SMS e Planejamento viabilizando antecipação das análises.

g) Cumprir a norma N-2162 – Permissão para Trabalho. Antes de iniciar o trabalho certificar-se de que as medidas de controle definidas na PT, APR e/ou a Análise de Risco da Tarefa estão atendidas e que os executantes conhecem os e controles as atividades a serem realizadas.

h) A CONTRATADA deverá atender as exigências da unidade operacional quanto ao PE-1PBR-01452 – Permissão para Trabalho e PE-1PBR-00989 – Análise de Segurança da Tarefa – AST.

23. - PLANEJAR - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, PROGRAMAS E VCP

23.1. **[LV-RGN-213]** A contratada deverá:

a) Apresentar, à Unidade Organizacional, os procedimentos operacionais para atividades críticas, durante a fase de mobilização, de forma que, durante a fase de execução, seja implementada a sistemática de VCP considerando as atividades críticas: atividades com histórico de acidentes e incidentes; atividades que envolvam equipamentos críticos; atividades de maior impacto nas pessoas, instalações e meio ambiente, segundo análise de riscos.

b) A CONTRATADA deverá apresentar a sistemática utilizada para definição de atividades e equipamentos críticos.

c) Elaborar um cronograma anual de aplicação da ferramenta VCP contendo a relação das atividades definidas como críticas, com envolvimento dos técnicos de segurança, supervisores, encarregados e força de trabalho das atividades.

d) Implementar indicadores de monitoramento da aplicação da ferramenta VCP e evidenciar o plano de ação para os desvios encontrados quando na aplicação da ferramenta em campo.

e) A verificação de conformidade na execução dos procedimentos críticos deve ser realizada e, se constatada realização de atividade em inobservância aos procedimentos críticos, devem ser realizadas orientações corretivas e de conscientização, sobre a relevância de cada etapa, para que a atividade seja realizada de forma produtiva e com segurança.

f) Procedimento da CONTRATADA deve estar em consonância com procedimento PE-2DPT-00071 - Verificação de Conformidade do Procedimento

da PETROBRAS (Apêndice A).

g) A Contratada deve implementar os Programas para redução/eliminação de acidentes, tais como: Padrinho; Dono de Área; Pausa de Segurança; Amigo do Peito, Proteção das Mãos. A contratada deve estabelecer sistemática de verificação da implementação e desempenho destes Programas. A Petrobras disponibilizará modelos existentes dos referidos programas para uso e adequação pela Contratada.

24. - DESENVOLVER - TUTORIA DE PRIMEIRO INGRESSO

24.1. **[LV-281]** A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;

b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;

c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.

d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

25. - DESENVOLVER - GESTÃO HUMANIZADA. SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR

25.1. **[LV-282]** A Contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

26. - DESENVOLVER - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL

26.1. **[LV-286]** A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

i. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;

ii. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;

iii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;

iv. Inspeções periódicas e controle de validade;

v. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;

vi. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;

vii. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-

padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.

26.2. **[LV-RGN-214]** d) A Contratada deve adotar medidas complementares para prevenção de acidentes com as mãos, considerando o risco entre as atividades do seu escopo contratual. Dentre estas medidas, a contratada deve:

i. apresentar à Fiscalização da Petrobras, antes do início das suas atividades, a relação preliminar dos dispositivos Hands Free que serão utilizados para proteção das mãos dos seus colaboradores, adotando as melhores práticas de mercado, podendo utilizar como referência o Guia de Boas Práticas Hands Free, fornecido pela Petrobrás.

ii. Apresentar a relação dos tipos de luvas que serão utilizadas para proteção contra riscos mecânicos, considerando os níveis mínimos indicados na tabela abaixo, ou na recomendação de fabricantes de equipamentos utilizados de proteção, estabelecidos em normas e especificações técnicas, em consonância com as atividades envolvendo risco de acidente com as mãos, consignadas no escopo contratual.

Atividade leve: Abrasão (1), Corte (2), Rasgamento (1), Perfuração (1) e Impacto (NÃO);

Atividade de Manipulação de Cortantes e Perfurantes: Abrasão (1), Corte (2), Rasgamento (4), Perfuração (4) e Impacto (NÃO);

Atividade de Uso Geral (necessidade de tato e Tarefas complexas não específicas): Abrasão (3), Corte (2), Rasgamento (3), Perfuração (2) e Impacto (NÃO);

Atividade de Amarração e Movimentação de Carga: Abrasão (4), Corte (5), Rasgamento (3), Perfuração (3) e Impacto (SIM);

Atividade com Risco de Prensamento e Impacto Contra (Ex: uso de torquímetro / torqueadeira): Abrasão (4), Corte (5), Rasgamento (3), Perfuração (3) e Impacto (SIM).

Obs: Para as demais atividades, não mencionadas, utilizar os níveis de proteção consignados nos subitens acima, após a realização de análise de risco da tarefa. responsabilidade pela avaliação do EPI adequado para a respectiva atividade.

26.3. **[LV-287]** c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como

sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas.

27. - DESENVOLVER - PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT)

27.1. **[LV-288]** A contratada deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Seguir a sistemática de aplicação da PT estabelecida pela Petrobras, quando aplicável, respeitando os fluxos, requisitos e categorias definidos, podendo ser complementada com medidas práticas adaptadas ao contexto específico de execução.

b) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.

c) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.

28. - DESENVOLVER - ISOLAMENTO DE FONTES DE ENERGIA

28.1. **[LV-289]** A contratada deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;

ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;

iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;

iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes.

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) nas instalações sob responsabilidade da contratada. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

29. - DESENVOLVER - SERVIÇO ENVOLVENDO ATIVIDADES DE MERGULHO

29.1. **[LV-290]** As operações de mergulho devem atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela NORMAM-222, NR-15 e pelo padrão PE-1PBR-00221 – MS Operações de Mergulho, respeitando as especificidades do contrato e o contexto operacional. Adicionalmente, a contratada deve:

a) Promover a compreensão prática das normas aplicáveis, destacando os fundamentos de segurança por trás de cada exigência, com foco na responsabilidade situacional e no sentido real das regras para os mergulhadores.

b) Incluir no planejamento da atividade espaços de revisão crítica dos riscos emergentes, com participação ativa dos mergulhadores, prevendo adaptações seguras durante a execução, sempre que necessário.

c) Fortalecer os canais de comunicação e tomada de decisão entre supervisão e equipe submersa, especialmente em situações imprevistas, sob pressão ou que demandem resposta rápida e coordenada.

Nota: Caso esteja prevista atividade de mergulho no escopo contratual, deve ser obrigatoriamente incluído o Adendo 4 neste Anexo de SMS.

30. - DESENVOLVER - MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

30.1. **[LV-RGN-215]** A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A contratada deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

a) O Plano de Gestão de SMS deve contemplar a elaboração de procedimento específico de movimentação de carga.

b) As movimentações de carga devem ter programações de serviço alinhadas com as programações das demais atividades, de modo não impactar outras frentes de serviço.

c) As operações de movimentação de carga devem atender as Normas Regulamentadoras (NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, NR-12- Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos e NR-18- Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção), a Norma Petrobras N-2869 (- Segurança em movimentação de carga) e ABNT NBR (15637-1:2012 - Cintas têxteis para elevação de cargas, 15637-2:2012 - Cintas têxteis para amarração de cargas – Segurança, 15994:2011 - Transporte terrestre – Requisitos mínimos para locais de espera para motorista e de carregamento e descarregamento de carga, ISO 11228-3:2014 - Ergonomia - Movimentação manual, 15518:2007 - Transporte rodoviário de carga - Sistema de qualificação para empresas de transporte de produtos com potencial de risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente, 15883-1 - Cintas têxteis para amarração de cargas – Segurança e 15883-2 - Cintas têxteis para amarração de cargas – Segurança) referentes à movimentação e transporte de cargas.

d) Tratando-se de movimentação de cargas nas proximidades de rede aérea energizada, devem ser observadas, entre esta e a lança do guindaste, distâncias mínimas.

e) Todos os documentos devem ser emitidos por um profissional de movimentação de carga (“rigger”) e em conformidade com os requisitos de segurança conforme descrito na Norma Petrobras N-2869 - Segurança em movimentação de carga.

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar dispositivos (leves e ergonômicos tais como mochilas, bolsas a tiracolo, caixas de ferramentas, entre outros) para movimentação e armazenamento temporário de peças e ferramentas de pequeno porte, especialmente em altura, de forma a evitar a queda delas.

g) A CONTRATADA deverá definir condições e limites (peso, geometria, pega, número de peças e pessoas) com objetivo de estabelecer orientações e práticas de trabalho seguro para realização da atividade de movimentação manual de cargas de forma segura, visando prevenir a ocorrência de acidentes.

h) Para soquetes para cabos de aço:

i. Soquete aberto: deve ser assegurado que os procedimentos de soquetagem destes conjuntos cabo soquete foram executados de acordo com norma de soquetagem internacional, ISO 17558;

ii. Soquete cunha: deve ser assegurado que os procedimentos de instalação do soquete na terminação do cabo de aço estejam aderentes à norma de soquetagem internacional, ASME B 30 26 2004 em seu item 3 1 4.

30.1.1. Elevação de cargas de pequeno porte com uso de cabos de fibra sintética.

Durante o planejamento para quaisquer operações que envolvam movimentações de carga, desde a mais simples até as mais complexas, deve-se priorizar sistemas mecanizados, com o objetivo de reduzir a exposição do homem aos riscos, tornando mais seguras essas operações. Para isso, recomenda-se verificar, dentre os diversos tipos de sistemas mecanizados, por exemplo: a) Utilização de Sistemas Fixos (ex.: Grua) b) Utilização de Sistemas Móveis (ex.: Talha elétrica, conjunto de cordas e roldanas com uso de “pau de carga”)

a) Antes de iniciar qualquer tarefa de movimentação de carga e içamento:

i. Atender na íntegra as exigências do Anexo II Cabos de aço e de fibra sintética da NR 18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção).

ii. O equipamento e todos os acessórios de movimentação de cargas deverão ser inspecionados, com registro, e só poderão ser utilizados se estiverem em perfeitas condições operacionais e de uso.

iii. Garantir que a carga/material esteja adequadamente acondicionada, estável, em um único volume, para evitar possíveis quedas.

iv. Seguir todas as recomendações/orientações do fabricante para instalação, fixação, operação, inspeção e manutenção.

v. Utilizar somente sistemas dimensionados por profissional legalmente habilitado, com identificação da capacidade de carga e do ponto de instalação.

vi. Respeitar as limitações de altura para instalação do sistema e capacidade de carga prevista no projeto.

vii. Todos os trabalhadores que forem participar de atividades de

movimentação de cargas/materiais deverão ser treinados/capacitados, antes do início dos serviços, conforme carga horária e conteúdo programático previstos na N-2869.

b) A CONTRATADA deve atender a NR 12 (NR-12: segurança em máquinas e equipamentos - Ensaios não destrutivos – END) quanto a uso de contenedores, atentando para os riscos na fabricação própria deles.

31. - DESENVOLVER - ÁREAS ONSHORE

31.1. **[LV-351]** Para atividades em áreas onshore, a contratada deve:

a) Atender à NR-18, a N-2869 – Segurança na Movimentação de Cargas, bem como aos requisitos técnicos e de qualificação profissional estabelecidos na NBR 17089 (movimentação de cargas com equipamentos de guindar), conforme aplicabilidade;

b) Assegurar que os profissionais compreendam o conteúdo técnico das normas, com foco na aplicação prática frente aos riscos reais das operações, considerando experiências anteriores e aprendizados com desvios ou falhas de comunicação;

c) Promover treinamentos periódicos com ênfase em habilidades não técnicas (HNT), como comunicação, consciência situacional e gestão de riscos, especialmente para profissionais em funções críticas na movimentação de carga, tais como sinaleiros e operadores de equipamento;

d) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e/ou os sinaleiros/amarradores de carga possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).

Nota: Se houver movimentação de cargas onshore no escopo contratual, deve-se incluir obrigatoriamente neste Anexo de SMS, o Adendo – Qualificação para movimentação de cargas onshore.

32. - DESENVOLVER - ÁREAS OFFSHORE

32.1. **[LV-292]** Para atividades em áreas offshore, a contratada deve:

a) Cumprir rigorosamente os requisitos da NR-37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo;

b) Garantir a participação das equipes em simulados de cenários complexos, favorecendo a antecipação de falhas, dificuldades de coordenação ou comunicação sob pressão;

c) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e sinaleiros possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).

33. - DESENVOLVER - ACESSÓRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

33.1. **[LV-293]** A contratada deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;

b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;

c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.

34. - DESENVOLVER - INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

34.1. **[LV-RGN-216]** e) As inspeções periódicas de segurança e avaliações da integridade de caldeiras e vasos de pressão, atendimento à NR-13, e fornos, atendimento à NR-14, devem ser precedidas de sistemática de intervenção contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

34.2. **[LV-294]** A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas;

b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;

c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos

e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;

d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

35. - DESENVOLVER - PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA

35.1. **[LV-295]** A contratada deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas;

b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade.

36. - DESENVOLVER - RESPONSÁVEL TÉCNICO

36.1. **[LV-296]** A contratada deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;

b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

37. - DESENVOLVER - USO DE NOVAS TECNOLOGIAS

37.1. **[LV-301]** A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras: Robótica e automação para atividades de alto risco;

a) Drones para inspeções remotas;

b) Inteligência artificial e análise de dados preditivos;

c) Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;

d) Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;

e) Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;

f) Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;

ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;

iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

38. - DESENVOLVER - MEIO AMBIENTE

38.1. **[LV-302]** A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.

38.2. **[LV-303]** b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando:

i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;

ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;

iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;

iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;

v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da contratada e promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

38.3. **[LV-RGN-217]** a) A empresa contratada com mais de 50 colaboradores deve manter 1 Técnico de Meio Ambiente (TMA) dedicado às atividades.

b) Para cada novo grupo adicional de 50 colaboradores, deve-se incluir 1 auxiliar de serviços gerais, de forma proporcional, para apoiar a gestão ambiental.

Dimensionamento da Equipe (Exigência Mínima de Equipe de Meio Ambiente):

Faixa de Colaboradores (50 – 99): 1 Técnico de Meio Ambiente (TMA);
Faixa de Colaboradores (100 – 149): 1 TMA + 1 Auxiliar de Serviços Gerais;
Faixa de Colaboradores (150 – 199): 1 TMA + 2 Auxiliares de Serviços Gerais;
Faixa de Colaboradores (200 - 249): 1 TMA + 3 Auxiliares de Serviços Gerais;
Faixa de Colaboradores (...): Seguir a proporcionalidade.

c) O Técnico de Meio Ambiente (TMA) deve possuir competência comprovada para acompanhar as atividades executadas pela empresa contratada, atuando de forma a orientar as equipes quanto às boas práticas ambientais. É sua responsabilidade garantir o cumprimento das normas internas da Unidade Organizacional, dos requisitos legais e das licenças ambientais aplicáveis, assegurando que as operações sejam realizadas de forma ambientalmente adequada e em conformidade com a legislação vigente.

d) O Auxiliar de Serviços Gerais tem como função apoiar a gestão ambiental nas frentes de serviço, colaborando de forma direta na segregação, acondicionamento e transporte dos resíduos. Também é responsável por auxiliar na manutenção da ordem e limpeza das áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos, contribuindo para que os locais permaneçam organizados e seguros.

39. - DESENVOLVER - CONTROLE DE EROSÃO, ASSOREAMENTO E MANUTENÇÃO DA FLORA

39.1. **[LV-RGN-219]** a) A CONTRATADA deverá estabelecer medidas que minimizem ocorrência de erosão, assoreamento ou impactos à flora existente, nos locais de trabalho, em decorrência da realização dos serviços.

b) Havendo impacto em virtude de serviços realizados pela CONTRATADA, ou sob sua responsabilidade, esta deve recompor à flora as condições existentes antes do início das atividades.

40. - DESENVOLVER - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL E FLORESTAL

40.1. **[LV-RGN-218]** a) Caso a CONTRATADA faça a aquisição de produtos de origem mineral e florestal, ela deverá verificar a conformidade das licenças ambientais e autorizações aplicáveis a transporte e fornecimento do produto na etapa de seleção dos fornecedores.

b) Deverá também encaminhar à FISCALIZAÇÃO a cópia da licença ambiental válida, previamente, à aquisição dos produtos de origem mineral e florestal, emitida pelo órgão competente, atestando a conformidade.

41. - DESENVOLVER - CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

41.1. **[LV-RGN-220]** a) A empresa contratada deve garantir que todos os veículos, equipamentos e máquinas movidos a combustão utilizados em suas atividades atendam à legislação vigente, mantendo-os em boas condições de uso e realizando manutenções preventivas para minimizar emissões de poluentes. Em especial, todos os equipamentos dotados de motores a diesel devem ser submetidos periodicamente à avaliação de fumaça preta, conforme legislação vigente, mantendo os registros disponíveis para auditoria pela Unidade Organizacional.

b) No caso de máquinas e geradores, deve haver monitoramento contínuo das emissões atmosféricas. Sempre que for identificado resultado acima dos limites legais ou dos parâmetros internos estabelecidos, o equipamento deve ser imediatamente retirado de operação até que seja realizada a manutenção corretiva e comprovada a adequação.

c) A empresa contratada deve adotar boas práticas operacionais para reduzir emissões, como desligar motores quando não estiverem em operação, evitar acelerações desnecessárias e utilizar combustíveis dentro das especificações legais.

d) Quando aplicável, devem ser implementadas medidas adicionais de controle, como sistemas de exaustão e filtragem de particulados em atividades que gerem poeira, fumaça ou vapores, de modo a proteger os trabalhadores e minimizar impactos à comunidade do entorno.

e) Em atividades de terraplanagem, devem ser adotadas medidas de controle de poeira, como umidificação periódica de vias e controle de velocidade de veículos.

f) Deve ser mantido registro das inspeções, manutenções e monitoramentos realizados, garantindo rastreabilidade e comprovação do atendimento aos requisitos legais e internos da Unidade Organizacional.

42. - DESENVOLVER - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

42.1. **[LV-RGN-221]** a) A empresa contratada deve implementar uma sistemática de redução na fonte, visando minimizar a geração de resíduos por meio de práticas de consumo consciente, planejamento adequado das atividades e uso racional de materiais.

b) Todos os resíduos gerados devem ser segregados conforme a NBR 10004 (Resíduos sólidos – classificação parte 2: sistema geral de classificação de resíduos- SGCR), classificando-os de forma adequada no local de geração. Deve-se garantir o acondicionamento correto em coletores devidamente identificados e mantidos em bom estado, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Unidade Organizacional e demais normativas vigentes.

c) O armazenamento temporário deve ser realizado em áreas previamente designadas e sinalizadas, com piso impermeável, sistema de contenção e drenagem e cobertura, atendendo aos requisitos das NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos) e NBR 11174 (armazenamento de resíduos sólidos classes II (não inertes) e III (inertes). A empresa contratada é responsável pela limpeza periódica dessas áreas, devendo evitar acúmulo de resíduos fora de recipientes ou qualquer forma de disposição inadequada.

d) É vedado o descarte de resíduos em locais não autorizados, diretamente sobre o solo ou em áreas de passagem. Deve ser realizado inventário periódico dos resíduos gerados, visando melhoria contínua e redução na fonte.

e) A empresa contratada deve garantir o cumprimento da logística reversa para

embalagens e resíduos definidos na legislação vigente, assegurando que sejam recolhidos e encaminhados para a destinação adequada.

f) Sempre que houver sobras de produtos, materiais não aplicados, ferramentas ou utensílios não utilizados, estes devem ser recolhidos pela própria empresa contratada, garantindo destinação ambientalmente adequada. Essa obrigação inclui os resíduos hospitalares (agulhas, seringas, materiais perfurocortantes e descartáveis), que devem receber tratamento e destinação final conforme a legislação sanitária aplicável.

g) As embalagens, materiais, produtos, ferramentas e utensílios inutilizados devem ser segregados, higienizados e transportados para locais adequados, priorizando a reciclagem ou o reaproveitamento sempre que possível.

h) Quando houver equipamentos ou sucatas contendo componentes potencialmente contaminantes ou recicláveis, a empresa contratada é responsável por realizar a limpeza prévia, desmontagem e segregação das partes (metais, plásticos, cabos, fluidos, entre outros), garantindo que cada componente seja destinado de forma ambientalmente adequada ou reaproveitado.

i) A empresa contratada deve apresentar à Unidade Organizacional documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos, embalagens e materiais sujeitos à logística reversa que forem de sua responsabilidade, sempre que solicitado.

43. - DESENVOLVER - GESTÃO DE EFLUENTES

43.1. **[LV-RGN-222]** a) Todo efluente gerado nas atividades, sejam elas operacionais ou administrativas, deve ser gerenciado de forma adequada, contemplando armazenamento, tratamento, monitoramento e destinação final. Nenhum efluente pode ser descartado sem análise prévia de suas características e sem autorização da Unidade Organizacional quando exigido.

b) O lançamento de efluentes somente deve ocorrer quando atendidos os padrões legais de qualidade e os limites estabelecidos na Licença de Operação da Unidade Organizacional. Sempre que houver exigência de monitoramento, os resultados das análises devem ser registrados e mantidos à disposição para verificação.

c) A empresa contratada deve adotar medidas preventivas para evitar vazamentos e derramamentos de produtos químicos, óleos, combustíveis, efluentes ou quaisquer substâncias que possam causar impactos ambientais.

d) Todos os equipamentos e sistemas com potencial de vazamento, como geradores, bombas, compressores, tanques móveis e conexões de linhas, devem possuir sistema de contenção adequado, como bacias de retenção, bandejas de gotejamento ou piso impermeável.

e) Deve ser mantido, em locais estratégicos e próximos às áreas de risco, um kit de mitigação de derramamentos, contendo absorventes, barreiras, pás, bombonas, EPI e demais materiais necessários para resposta imediata.

f) Em caso de ocorrência de vazamentos, derramamentos ou acidentes ambientais, a empresa contratada deve acionar imediatamente a Unidade Organizacional, comunicar o evento e adotar medidas emergenciais para conter, recolher e destinar o material derramado de forma ambientalmente adequada.

g) A empresa contratada é responsável por treinar sua equipe para atuação em situações emergenciais, assegurando que os colaboradores saibam utilizar os kits de contenção, os EPIs adequados e os procedimentos de resposta a emergências ambientais.

h) Deve ser mantido registro das ocorrências e das medidas adotadas, permitindo rastreabilidade e verificação durante auditorias.

44. - DESENVOLVER - MONTAGEM DE ANDAIME E TRABALHO EM ALTURA

44.1. **[LV-RGN-223]** a) Elaborar procedimento específico, compatível com as normas NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) , NR-34 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, reparação e desmonte naval) e NR-35 (Trabalho em altura) quando na execução de serviços em altura, incluindo as atividades que envolvam o uso de andaimes.

b) Os andaimes devem possuir memorial de cálculo e a respectiva ART emitidos por profissional legalmente habilitado.

c) Deve ser assegurada a realização da análise de risco e, quando aplicável, a emissão de PT.

d) Após conclusão da montagem, o profissional responsável pela equipe de execução deve proceder à inspeção do andaime e se, atendidos os requisitos especificados, deve ser afixado o Cartão de Liberação do andaime contendo informações sobre: local, serviços autorizados no andaime, data da inspeção,

carga máxima permitida e a assinatura do responsável pela montagem.

e) Depois de concluída montagem do andaime, este deverá passar por uma rotina de inspeções com periodicidade definida pela CONTRATADA e devidamente registradas no Cartão de Liberação do andaime.

f) A montagem de andaimes deve ser de forma que minimize o risco de bater contra os tubos, abraçadeiras e parafusos em áreas de grande circulação de pessoas, tais como acessos, corredores e escadas. Na ausência dessa prática, deverão instaladas capas de proteção nas braçadeiras situadas até 175 cm do piso nestas áreas.

g) O profissional legalmente habilitado da NR 35 (Trabalho em altura) deve prever a instalação e uso de linhas de vida para carga e descarga de caminhões. Os profissionais envolvidos na atividade devem utilizar trava queda retrátil fixado também na linha de vida.

h) Garantir que todos os montadores e usuários de andaimes tenham treinamento atualizado e específico para o tipo de andaime utilizado, conforme NR-35 (Trabalho em altura) e NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção).

i) Realizar reciclagens periódicas;

j) Atividades que não são rotineiras devem ser precedidas de treinamento específico antes do início das atividades de modo disseminar os riscos específicos da atividade;

k) Não permitido o uso de material combustível (como madeira) na montagem de andaimes em área operacional. Em casos específicos a fiscalização poderá através de análise de risco específica liberar o uso destes materiais.

l) Obrigatório o uso de ferramentas com dispositivos antiqueda (lanyards) e bolsas apropriadas.

m) Avaliar o uso de andaimes modulares com sistemas de travamento automático.

45. - DESENVOLVER - ALPINISMO INDUSTRIAL

45.1. **[LV-RGN-224]** a) Na etapa de planejamento dos trabalhos de Alpinismo Industrial, deve ser apresentada a certificação de todos os trabalhadores (técnicos de acesso por corda, supervisores), de acordo com a norma ABNT

NBR 15475, ou procedimento IRATA, esta certificação deve estar válida para execução dos trabalhos.

b) Todo trabalhador qualificado para trabalhos de acesso por corda deve ser submetido a exames médicos específicos para a função, conforme estabelecido pela NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), evidenciando aptidão física e mental para o exercício da profissão conforme recomendado em procedimento IRATA.

Nota -Considera-se capacitado para exercer a atividade com acesso por corda aquele trabalhador qualificado, com ASO apto e conforme com o item 6.1 alínea 'b' deste anexo, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade. Na avaliação deve ser verificado, no mínimo, que o trabalhador:
i. Assegurar que possui boa condição física;

ii. É capaz de realizar atividades que exigem agilidade e coordenação;

iii. É capaz de controlar o estresse do trabalho em condições adversas.

c) No planejamento e execução dos trabalhos de Alpinismo Industrial deve ser demostrado atendimento as exigências da ABNT NBR 15595:2016 (Acesso por corda).

d) Explicitar nas análises de risco dos trabalhos em altura e implementar a forma de supervisão durante todo o serviço. Quando o supervisor N3 for executar serviços complexos (definidos na NBR 15595), a supervisão deverá ser feita por outro N3.

e) Implementar sistemática de verificação pelo responsável pela liberação dos trabalhos, do cumprimento do plano de ancoragem pelos executantes.

f) Todos os trabalhos de Alpinismo Industrial devem atender as exigências quanto ao Plano de Ancoragem. O Plano de Ancoragem das atividades de acesso por corda deve ser elaborado na fase de planejamento da atividade pela empresa responsável pelo acesso por cordas, atendendo a alínea i, ser específico para cada local de trabalho e conter os seguintes itens mínimos das alíneas ii a x:

i. O sistema e pontos de ancoragem devem: ser selecionado por profissional legalmente habilitado; ter resistência para suportar a carga máxima aplicável; ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização; ser indicados

com detalhamento (tipos de estrutura a ser utilizada e sua localização); atender as ABNT NBR 16325-1 e ABNT NBR 16325-2 (proteção contra quedas de altura), conforme o tipo de ancoragem
empregado.

ii. nome da empresa responsável pela atividade de acesso por cordas;

iii. nome e Registro Profissional do Profissional Legalmente Habilitado (PLH) da empresa;

iv. referência ao parecer do PLH, quando este for emitido de forma remota;

v. nome do profissional N3 da contratada de acesso por cordas que irá supervisionar a atividade;

vi. caracterização do acesso em simples ou complexo conforme ABNT NBR 15595;

vii. definição dos pontos de ancoragem (descrever os tipos de pontos a serem utilizados);

viii. métodos a serem utilizados (transições complexas/críticas, forma de ancoragem, tipo de progressão e descida);

ix. roteiro de acesso (trajeto previsto do local de acesso inicial até os locais/setores de
trabalho);

x. para trabalhos complexos de acesso por cordas, conforme ABNT NBR 15595, incluir desenhos esquemáticos, croqui ou imagens.

46. - DESENVOLVER - ESPAÇO CONFINADO

46.1. **[LV-RGN-225]** a) Estabelecer e cumprir procedimento específico para a realização de serviços em espaço confinado, em consonância com a NR-33 (Segurança em saúde no trabalho em espaços confinados). Os treinamentos e as qualificações referentes ao procedimento para espaço confinado devem ser previstos no planejamento executivo das tarefas.

b) A emissão da PET deve seguir as mesmas orientações da PT, conforme PE-1PBR-01451.

c) Procedimentos especiais devem ser elaborados para trabalhos no interior de

equipamentos em que haja probabilidade de: deficiência de oxigênio; presença de gás inerte; presença ou probabilidade de gases e/ou produtos inflamáveis; aprisionamento de pessoas; trabalhos sobrepostos onde haja a probabilidade de queda ou projeção de objetos.

d) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e dimensionamento de todo recurso humano e material para resgate de forma a atender todas as atividades em espaço confinado conforme previsto na NR 33

47. - DESENVOLVER - JATEAMENTO E HIDROJATEAMENTO

47.1. **[LV-RGN-226]** a) Os serviços de jateamento/hidrojateamento devem ser realizados por meio de PT, conforme item 6.20 deste anexo.

b) Os trabalhadores devem estar capacitados, portar cartão específico contendo as informações necessárias ao atendimento de emergência e estar devidamente protegidos contra os riscos decorrentes das atividades, em especial os riscos mecânicos.

c) Operar o equipamento conforme recomendações do fabricante, proibindo pressões operacionais superiores às especificadas para as mangueiras/mangotes, impedindo dobras, torções, bolhas, a colocação de mangueiras/mangotes sobre aresta e adaptações nas conexões das mangueiras.

d) Realizar revezamento entre jatista/hidrojatista, obedecendo à resistência física do trabalhador, devendo a atividade ser realizada em tempo contínuo de até 30(trinta) minutos para jateamento a ultra pressão e de 60(sessenta) minutos para alta pressão, com intervalos de igual período, em jornada de trabalho máxima de oito horas.

e) Deve ser utilizada iluminação estanque alimentada por extrabaixa tensão.

f) Todo o sistema deve ser despressurizado quando o equipamento estiver fora de uso, em manutenção ou limpeza.

g) É proibido o jateamento de areia ou a utilização de materiais que contenham concentração de sílica superior ao permitido pela legislação vigente.

h) Deve ser mantido sistema de drenagem para retirar a água liberada durante os serviços.

i) Elaborar, em caso de atividades com hidrojateamento e retrolavagem, um

procedimento alinhado com as normas de segurança da Petrobras.

j) A bomba de hidrojateamento deve ser dotada de dispositivo de limitação de pressão compatível com a pressão de trabalho.

k) O sistema de hidrojateamento deve possuir prontuário próprio, onde devem ser anexados os certificados dos equipamentos, mangueiras e manômetros, bem como seu plano de manutenção.

l) O teste hidrostático inicial das mangueiras realizado pelo fabricante é válido por 1 ano.

m) Os testes hidrostáticos subsequentes devem ter validade de 180 dias.

n) O trecho terminal da mangueira conectado à pistola deve ser equipado com camisa protetora de comprimento mínimo de 3m, de material compatível com a pressão de trabalho.

o) Devem ser utilizados cabos de segurança nas conexões de mangueira para prevenir chicoteamento em caso de desconexão acidental.

p) Sempre que possível devem ser usados tubos rígidos para montagem da linha de alimentação de água pressurizada entre a bomba e a caixa de junção (power box), devendo esta linha ser ancorada em ponto fixo.

q) A mangueira instalada entre a caixa de junção (power box) e a pistola deve atender o comprimento máximo definido pelo fabricante (indicado na caixa de junção).

r) Deve ser previsto dispositivo para retenção de fagulhas, instalado na descarga do motor da bomba, quando necessário.

s) Deve ser prevista proteção adicional para os pés, fabricada em material compatível com a pressão de trabalho.

t) Deve ser prevista sinalização no local de execução do trabalho, placas de advertência adequadas ao tipo e pressão de trabalho.

u) Quando não houver possibilidade de visualização entre o hidrojatista e o operador da bomba, deve ser previsto um meio de comunicação entre eles ou a presença de observador.

48. - DESENVOLVER - PINTURA INDUSTRIAL E PRODUTOS QUÍMICOS

48.1. **[LV-RGN-227]** a) Elaborar e cumprir procedimento de manuseio e estocagem de produtos e materiais perigosos de acordo com a legislação vigente relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho.

b) Substâncias perigosas devem ser classificadas e as incompatíveis devem ser armazenadas separadamente em área ventilada, com cobertura, impermeabilização do piso, aparatos de contenção e equipamento de mitigação para vazamentos. A área deve ser adequadamente identificada e sinalizada, orientando quanto a risco de incêndio, uso de EPI específico, entre outros, bem como possuir dispositivos para combate a incêndio.

c) A empresa contratada deve disponibilizar à totalidade de sua força de trabalho envolvida em atividades de pintura os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos e adequados, de acordo com as recomendações constantes nas Fichas com Dados de Segurança (FDS) das tintas, solventes e demais produtos utilizados. É responsabilidade da contratada garantir que os EPIs estejam em perfeito estado de conservação, com Certificado de Aprovação (CA) válido, e que os trabalhadores sejam treinados para o uso correto desses equipamentos, assegurando a proteção à saúde e a conformidade com a legislação vigente.

d) Deve ser elaborada uma sistemática para pintura industrial, contendo planejamento das atividades, análise de riscos, definição de EPI e EPC necessários, e capacitação prévia dos profissionais atuantes, em conformidade com a legislação de saúde, segurança e meio ambiente.

e) As tintas, solventes e diluentes devem ser armazenados e transportados em recipientes específicos, fechados, identificados e em quantidade apenas suficiente para o uso no turno de trabalho, sendo expressamente proibida a reutilização de embalagens de produtos químicos perigosos. É proibido armazenar grandes volumes de produtos inflamáveis no local de aplicação, devendo ser utilizadas áreas designadas para armazenamento temporário, atendendo aos requisitos da NBR 17160 e da NBR 17505 para inflamáveis.

f) Em ambientes fechados, deve ser assegurada ventilação adequada ou exaustão forçada para a retirada de vapores durante a aplicação e o tempo de cura da tinta, reduzindo a exposição dos trabalhadores a solventes orgânicos voláteis e garantindo níveis de concentração abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pelas normas de higiene ocupacional.

g) A empresa contratada deve apresentar à Unidade Organizacional a relação completa e inventário atualizado de produtos químicos sob sua

responsabilidade, incluindo quantidade, local de armazenamento e prazo de validade, sempre que solicitado.

h) As Fichas com Dados de Segurança (FDS), conforme ABNT NBR 14725, devem estar atualizadas, arquivadas e disponíveis em local acessível, próximas aos pontos de uso e de armazenamento, para consulta de trabalhadores, brigadistas e equipe de resposta a emergências.

i) Após a pintura, os resíduos gerados (latas de tinta e solventes, panos contaminados, filtros de cabine, entre outros) devem ser segregados e acondicionados de forma adequada, conforme NBR 10004 e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Unidade Organizacional, garantindo destinação ambientalmente correta.

49. - DESENVOLVER - PLANO DE SINALIZAÇÃO

49.1. **[LV-RGN-228]** Apresentar Plano para Sinalização alinhado com as análises preliminares de risco, considerando as normas NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção), NR-26 (Sinalização de segurança nos ambientes de trabalho), legislação CONTRAN (colocar no item de definição). Para as atividades que necessitam de controles específicos, tais como, subestações ou locais onde existam equipamentos elétricos (painéis elétricos, máquinas de solda e outros), os profissionais devem ter identificação para o acesso às intervenções e deve ser utilizada sinalização de risco decorrente da eletricidade e uso de barreiras de proteção e isolamento.

50. - DESENVOLVER - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

50.1. **[LV-RGN-229]** a) Estabelecer procedimento e treinar toda a sua força de trabalho para a paralisação e retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas elétricas atmosféricas, com base na legislação vigente e em análise de risco de suas atividades.

b) As áreas administrativas, de vivência e canteiros da CONTRATADA devem estar equipadas com SPDA(Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas), conforme as normas NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade), NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e ABNT NBR 5419 (Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas). Nos locais de trabalhos distantes dos volumes protegidos, os responsáveis pelas frentes de trabalho devem providenciar condições seguras para o deslocamento até o volume protegido, levando-se em consideração o tempo previsto de chegada das descargas atmosféricas.

c) Cabe à CONTRATADA a decisão de paralisar suas atividades, assim como

definir a retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas atmosféricas. Caso seja notada a presença de descargas atmosféricas nas proximidades da instalação e o responsável da CONTRATADA não tome as devidas providências, a Unidade Organizacional pode intervir e ordenar a interrupção da obra em volumes não protegidos, quando não houver procedimentos disciplinando a interrupção e continuidade dos serviços. Em áreas onde a Petrobras não dispor de serviços de monitoramento descargas elétricas a empresa deverá prover o serviço.

51. - DESENVOLVER - RÁDIOS TRANSCEPTORES, INTERCOMUNICADORES E TELEFONES MÓVEIS

51.1. **[LV-RGN-230]** a) O Plano de Gestão de SMS deve contemplar os requisitos e critérios para utilização de rádios transceptores, intercomunicadores e telefones móveis, em atendimento às normas e regulamentos da ANATEL e, de forma atender simultaneamente, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e à ABNT NBR IEC 60079 -14 (requisitos para os equipamentos em atmosferas explosivas).

b) A Unidade Organizacional deve informar a classificação da área à CONTRATADA e restrições de uso destes equipamentos estabelecidas pela Unidade Organizacional, quando houver.

c) A CONTRATADA em obras de dutos terrestre deve disponibilizar, em caráter permanente para cada frente de trabalho, um rádio e/ou telefone para atendimento em caso de emergências, garantindo a comunicação em qualquer situação.

d) A Contratada, antes de adquirir os equipamentos, deve consultar a área de telecomunicações da Unidade Organizacional, visando especificar os transceptores para manter a conformidade com a legislação vigente e compatibilidade com o sistema adotado na Unidade Organizacional. Em área operacional, os Rádios Transceptores devem ser intrinsicamente seguros.

e) A CONTRATADA deve garantir que as frentes de trabalho possuam forma de comunicação via rádio para acionamento de equipes de emergência.

52. - DESENVOLVER - SERVIÇO COM ELETRICIDADE

52.1. **[LV-RGN-231]** a) Toda instalação elétrica deve ser precedida de um projeto executado e aprovado por profissional legalmente habilitado para tal, com registro no CREA.

b) As inspeções periódicas em instalações e serviço em eletricidade, em

atendimento a NR-10 (Segurança em instalação e serviços em eletricidade), devem ser precedidas de sistemática de intervenção contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

c) Os equipamentos, dispositivos e ferramentas, que possuem isolamento elétrico, devem estar adequados às tensões envolvidas e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes. Os certificados de testes devem estar disponíveis para a consulta pela fiscalização.

d) Deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR-17 – Ergonomia.

e) A CONTRATADA deve garantir que todos os subcontratados envolvidos em serviços elétricos estejam devidamente treinados e sigam os mesmos procedimentos de segurança.

f) Para trabalhos em áreas classificadas (atmosferas explosivas), utilizar apenas ferramentas e equipamentos certificados conforme normas técnicas específicas.

g) Realizar simulações práticas de emergência elétrica com a equipe, incluindo procedimentos de primeiros socorros e combate a incêndio.

h) Manter registros digitais de inspeções, treinamentos e intervenções elétricas, facilitando o acesso da fiscalização.

i) Comunicar imediatamente qualquer situação de risco ou anomalia elétrica à Unidade Organizacional.

53. - DESENVOLVER - SERVIÇO DE RADIOGRAFIA INDUSTRIAL

53.1. **[LV-RGN-232]** a) O acesso de fonte radioativa, às instalações da Unidade Organizacional, deve ser previamente autorizado pela Unidade Organizacional.

b) A execução de serviços envolvendo fontes radioativas está condicionada ao cumprimento das normas pelo CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear e à qualificação dos profissionais por órgão credenciado.

c) A armazenagem de fontes radioativas deve ser feita em locais especiais devidamente sinalizados e com acesso restrito às pessoas autorizadas.

d) Manter no estabelecimento a cópia do controle de dosimetria praticado pelos

seus empregados em atividade de radiografia, devidamente atualizado (é aceitável uma defasagem de 3 (três) meses e com ciência destes empregados).

e) As atividades de radiografia industrial devem ter programações de serviços alinhadas ao planejamento executivo do empreendimento.

f) O sistema de isolamento com cordão de iluminação deve ser testado e garantir que seja visualizado durante a atividade.

g) A equipe para realização do serviço deve ser composta de no mínimo 2 pessoas, e deve prever um quantitativo suficiente para garantir o controle da área isolada.

54. - DESENVOLVER - SERVIÇOS DE VALA/ESCAVAÇÃO E DETONAÇÃO

54.1. **[LV-RGN-233]** a) O Plano de Gestão de SMS deve contemplar requisitos e critérios a serem atendidos nos serviços de escavação, estaqueamento e detonação de rocha, em atendimento aos requisitos normativos – NR-16 (Atividades e operações periculosas) e NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção).

b) Deve ser verificada a presença de equipamentos, linhas ou cabos elétricos, tubulação de gás e de substâncias inflamáveis ou tóxicas e outros no local da execução destas atividades.

c) Na operação de desmonte de rocha a fogo, fogacho ou mista, deve haver um blaster, responsável pelo armazenamento, preparação das cargas, carregamento das minas, ordem de fogo, detonação e retirada das que não explodiram, destinação adequada das sobras de explosivos e dos dispositivos elétricos necessários às detonações.

55. - DESENVOLVER - SISTEMA PRESSURIZADO

55.1. **[LV-RGN-234]** a) Toda intervenção em sistema pressurizado deve ser precedida de emissão de PT, ficando vedadas intervenções a tubulações, válvulas e conexões sem que haja a devida constatação de ausência de pressão residual, bloqueio contra eventual pressurização do sistema e sinalização de inoperabilidade, em condições estabelecidas pela NR-12.

56. - DESENVOLVER - SOLDAGEM E CORTE A QUENTE

56.1. **[LV-RGN-235]** a) As operações de soldagem e corte a quente, em atendimento á NR-18, devem ser precedidas de sistemática de intervenção

contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

b) Quando forem executadas operações de soldagem e corte a quente em chumbo, zinco ou materiais revestidos de cádmio, será obrigatória a remoção por ventilação local exautora dos fumos originados no processo de solda e corte, bem como na utilização de eletrodos revestidos.

c) Deve-se garantir através de barreira física eficiente, proteção contra fagulhas nas atividades de corte e solda à quente.

d) A instalação das barreiras físicas deverá ser padronizada de forma que garanta a proteção dos trabalhadores das radiações e fagulhas.

57. - DESENVOLVER - TESTES HIDROSTÁTICO E PNEUMÁTICO

57.1. **[LV-RGN-236]** a) Os testes hidrostático e pneumático devem ser precedidos de sistemática de intervenção contendo projeto, fluxograma, planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes, considerando as normas aplicáveis e procedimentos da PETROBRAS.

b) Para a execução dos testes deve ser emitida a Permissão para Trabalho e as documentações devem estar disponíveis na frente de trabalho.

c) Somente os empregados envolvidos na realização dos testes podem ter acesso à área, não sendo permitido nenhum outro trabalho no(s) equipamento(s) até o término dos testes, mantendo a área sinalizada e sob supervisão durante o tempo de realização.

d) As ferramentas e equipamentos a serem utilizados devem ser inspecionados diariamente e devem estar em bom estado de conservação antes de iniciar os testes.

e) Quando da utilização de produtos químicos, disponibilizar e atender a Ficha de Dados de Segurança e armazenar adequadamente conforme disposições indicadas.

f) Verificar se os acessos, andaimes e iluminação são suficientes e adequados ao trabalho, assim como, se os trabalhos em paralelo (simultâneos e/ou sobrepostos) não oferecem riscos à segurança.

g) Os resíduos e efluentes gerados devem ter destinação adequada.

58. - DESENVOLVER - TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS

58.1. **[LV-RGN-237]** a) Os veículos destinados ao transporte de passageiros e de materiais devem satisfazer, além das exigências previstas no CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

b) Não é permitido o transporte de pessoal em veículos impróprios (veículos de carga) que ofereçam possibilidade de queda e outros riscos.

c) São exigidos cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos, bem como para os operadores de máquinas.

d) O transporte de materiais deve ser programado e alinhado ao planejamento executivo do empreendimento, incluindo a interrupção das vias de circulação quando em deslocamentos que envolvam equipamentos de grande porte e quantidade elevada de material.

e) Todo veículo, máquina e equipamento, com motor a explosão, que tenha que adentrar na Unidade Organizacional, deve ter instalado, em seu escape, dispositivo corta-chama.

f) Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a legislação vigente.

g) Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos só podem entrar na área da Unidade Organizacional após verificação do atendimento aos requisitos legais.

h) Equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeira, grua, caminhão guindauto e similares somente podem ser operados por pessoal habilitado e credenciado especificamente para o equipamento em questão. Isto se aplica para quaisquer tipos de serviços, mesmo os de curta duração (entregas, serviço de poucas horas etc.) nas condições estabelecidas pela NR-18.

i) Os veículos que necessitarem adentrar a unidade organizacional deverão passar por vistoria conforme padrão interno e os condutores receberem autorização para dirigir na UO.

j) Em obras de dutos a A CONTRATADA deverá treinar os condutores de veículos em off road.

59. - DESENVOLVER - USO DE FERRAMENTAS EM GERAL

59.1. **[LV-RGN-238]** a) A CONTRATADA deverá implementar sistemática de inspeção de ferramentas, identificando que a ferramenta foi inspecionada e liberada atestando seu uso e condições de trabalho, conforme critério e periocidade definidos CONTRATADA, não superior a trimestral. Toda ferramenta de uso em campo deve apresentar evidência visual desta inspeção. Assim que detectada alguma anomalia, essas deverão ser retiradas da atividade.

b) O uso de marreta deve ser entendido como exceção, no caso de não existir alternativa técnica conforme orientações PE-2DPT-00206 – Requisitos mínimos de segurança para a utilização de marretas (Apêndice B).

Nota: Marreta - martelo grande, pesado (superior a 2.000g) e, por isso, de maior capacidade de impacto.

c) É proibido o uso de marreta/martelo para aperto/desaperto de conjunto porca/parafuso, tendo em vista o significativo risco de prensamento e outros acidentes pessoais.

d) A CONTRATADA deve utilizar dispositivos Hands-free, visando a proteção das mãos dos trabalhadores, tais como hastes extensoras, talhadeiras com empunhadura, além da correta definição das luvas necessárias para cada atividade.

e) Para as tarefas que compreendam cortes, podas ou similares, deverão ser utilizadas alternativas tecnológicas em substituição ao facão, tais como serra para podar árvores, mini motosserra, podador com haste para galhos altos ou serrote de poda manual.

60. - DESENVOLVER - MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

60.1. **[LV-RGN-239]** a) A CONTRATADA deverá submeter o solo excedente, removido do seu local de origem, às análises segundolegislação pertinente, assim como realizar o armazenamento temporário e a destinação final em local devidamente licenciado pela CONTRATADA.

b) A Em locais com passivo ou suspeita de contaminação, a CONTRATADA deverá preparar a área destinada para armazenamento temporário desse solo, de maneira segregada dos demais resíduos não contaminados, garantindo a não contaminação do meio ambiente, conforme legislações federais, estaduais e municipais.

61. - DESENVOLVER - PISOS GRADEADOS

61.1. **[LV-RGN-240]** a) Durante fase da construção e montagem das instalações a CONTRATADA deverá rotina de inspeção dos pisos gradeados. Durante essas inspeções devem ser verificadas de forma preventiva as condições dos locais de trabalho, que deverão ter o devido tratamento para a eliminação da condição de risco encontrado.

b) Em caso de abertura de pisos gradeados de plataformas, o isolamento e sinalização deverá atender a NR-18 quanto ao sistema de guarda corpo e rodapé.

c) A contratada deve garantir que seus colaboradores estejam treinados nos procedimentos que envolva a remoção dos pisos gradeados e os riscos e cuidados necessários.

d) A contratada deve garantir a integridade dos pisos onde realiza ou realizou atividades de modo a não exceder o peso máximo permitido ou manobras que possam danificar a estrutura.

e) A contratada deve capacitar seus colaboradores de modo a garantir que todos executem avaliação prévia do local do serviço e não se coloquem em situação de risco.

62. - DESENVOLVER - TRABALHO EM RAMPA, EQUIPAMENTOS E DUTOS TERRESTRES

62.1. **[LV-RGN-241]** a) O plano de gestão de SMS deve contemplar a elaboração de procedimento específico de trabalho em rampa com equipamentos visando a segurança na utilização em rampa e atendendo ao Manual de Boas Práticas (Apêndice C).

b) Nos trabalhos em rampa com equipamentos em obras de dutos terrestres, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da CONTRATADA deverá estabelecer, minimamente as medidas a seguir:

i. Estabelecer um procedimento de segurança detalhado para a operação de cada tipo de equipamento em rampas e terrenos inclinados, isso deve incluir a determinação de inclinação máxima permitida para a movimentação e içamento de tubos (por side booms), baseada nas especificações do fabricante e na análise de risco da obra;

ii. Garantir que os equipamentos utilizados em rampa atendam aos requisitos

de segurança da NR-12/Inspeções e Manutenção de Máquinas e que sejam submetidos a inspeções e manutenções rigorosas para garantir a eficácia dos sistemas de freios, transmissão, estabilizadores e dispositivos de segurança;

iii. Prever treinamento específico para os operadores que irão trabalhar em aclives e declives, incluindo técnicas de condução segura em rampa e procedimentos de emergência em caso de perda de estabilidade do equipamento (NR-18/Capacitação dos Trabalhadores);

iv. Prever o controle das condições das vias de acesso e rampas (pistas de serviço) utilizadas para a movimentação dos equipamentos, garantindo que sejam compactadas, drenadas e mantidas de forma a evitar deslizamentos e instabilidade do terreno (NR-18/Condições das Rampas e Vias de Acesso).

Adendo do Anexo 3
Ferramentas e Dispositivos para o trabalho seguro

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Volante para manuseio manual de tambores	Matereial: Aço carbono Dimensão: 40x40 Capacidade: Carga até 200 litros	Trabalho: Lubrificação Mecânica	VERARDI VE-85 NM-12254323	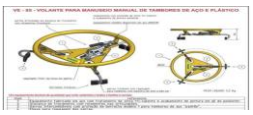		
Carrinho de transporte de tambore	Matereial: Metal Dimensão: 100x50 Capacidade: Carga até 200 litros	Trabalho: Lubrificação Mecânica	LUPUS 3049 NM-12.756.740			
Carrinho de três rodas para Transporte de galões em escadas	Matereial: Metal Dimensão: 100x40 Capacidade: Carga até 20 litros	Trabalho: Lubrificação Mecânica	Modelo: 2542 Marca: Lotus			
Bastão balizador para trabalhos de movimentção de carga, com uso de Ponte Rolante	Bastão haste única em alumínio, ponteiras com imã permanente de neodímeo e um gatilho, que facilitam no momento de desconectar o bastão da carga Dimensão 1.50 cm capacidade de transporte de 250 kilos	Oficina mecânica MA/ED	Modelo: Ponteiras com Imã Marca: AGMOV			
Bastão balizador para trabalhos de movimentção de carga, com uso de Ponte Rolante	Bastão haste única em alumínio, ponteiras Offshore tipo Y, em polipropileno Dimensão 1.50 cm capacidade de transporte de 250 kilos	Oficina mecânica MA/ED	Modelo: Ponteiras Y Marca: AGMOV			
Carrinho movimentação de cargas	Estrutura de ferro e rodas de borracha	Apoio para carga e descarga	Bumafer	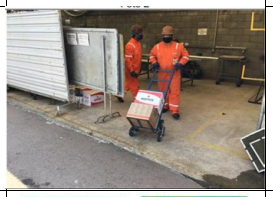		
Cata Pregos	Canos PVC, Fita e Íma	Nas obras prediais				
Pé de cabra	Barra de ferro material reto e uma unha na ponta	usada para alavancar objetos, remover pregos e abrir caixas, entre outras tarefas	Vonder			
Barra de Ferro abertura de tampas	Barra de ferro	Abertura de tampas de ferro e concreto	Vonder			
Bate estaca de ferro	Confeccionado com ferro	Civil				

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Ventosa para vidros e cerâmicas	silicone, plástico e acrílico	Vidros e cerâmicas	Tramontina			
Batedor de vergalhão	Borracha e ferro	Bater vergalhão em asfalto e piso de concreto				
VOLANTE	VOLANTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE TAMBORES	MOVIMENTAÇÃO DE TAMBOR				
CARRINHO	DISPOSITIVO PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE TAMBOR (CARRINHO)	MOVIMENTAÇÃO DE TAMBOR				
PEGA TAMBOR	SUPORTE PEGA TAMBOR	PEGA TAMBOR				
BASTÃO BALIZADOR	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA				
Pinção para captura sepentes	Fabricado em alumínio fundido com uma mistura especial de titânio e magnésio para maior resistência. Cabo e componentes de aço inoxidável. Comprimento de 1,5 metros e capacidade 20kg	Remoção e captura de sepentes	PINSERP81000 Marca TONGS			
Gancho Herpetológico	Fabricado em aço galvanizado com cabo fixo que suporta até 2,5kg e nedindo 115cm e capacidade para 20kg	Remoção e captura de sepentes	Fabricante Lummue Modelo B0DYDJ2F8V			
Puçá Freeman	Fabricado em alumínio e a rede em nylon multifilamento com dimensões de 140x35x70cm e capacidade de 20kg	Especial para captura de répteis, aves e mamíferos	Chocmaster modelo 1009			
Puça passaguá	Fabricado em alumínio medindo 1,12m e capacidade de 30kg	Especial para captura de répteis, aves e mamíferos	Jogá Modelo Al32			

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Chave de boca	Fabricado em sucata ferrosa medindo 50cm comprimento com peso de 1kg e capacidade de 20kg	Apertar ou afrouxar conexões de PVC para manutenção nas caixas sepaadoras S.A.O	-			
Espaçador de Flanges	Conceito integrado de cunha: movimento paralelo com pouco atrito elimina danos aos flanges e quebra da garra. Projeto de cunha elimina deformação no primeiro degrau e o risco da ferramenta escapar do flange Necessidade de pequeno espaço, apenas 6 mm para acesso. Projeto de garras com degraus: cada degrau pode abrir sob carga total. Poucas partes móveis para durabilidade e pouca manutenção. Calço de segurança SB-1 e chave catraca SW-22 incluídos com FSM-8. Calço de segurança e cilindro.	Manutenção, Operação	LOKRITE			
Pegador de Grades	Elemento de apoio para abertura e movimentação segura de grades de canaleta e grades de piso	Manutenção, Operação	NITNAVE			
J Gum – Torqueadeira	Torqueadeira Pneumatica	Manutenção, Operação	J GUM			
Chave Magnética	Chave com fixador magnética e travamento mecânico para uso combinado com ferramentas pneumáticas. Uso combinado com ferramentas pneumáticas	Manutenção, Operação	LOKRITE			
Dispositivo Saca Cesto de Filtro	Dispositivo de 1/5 m , destinado a guiar o filtro evitando expor as mão em partes do equipamento	Manutenção, Operação	NITNAVE			
Chave contra-porca	Chave com travamento mecânico para uso combinado com equipamento pneumático de Hi-torc	Manutenção, Operação	NITNAVE			
Pegador de tambor	Dispositivo para manueio de tambores, deixando afastado do corpo e melhor ergonomia.	Manutenção, Operação	GARCIA			
Bastão balizador	Dispositivo articulado com obretivo de realizar manobras durante a movimentaão de carga deixando a carga afastado de pessoas e equipamentos sem colocar as mãos.	Manutenção, Operação	Agmov			
Bastão de Movimentação de Cargas.	Bastão p/movimentação de carga ; capacidade de carga 180 kgf ; dimensões básicas tamanho 50pol ; em fibra de vidro	Movimentação de Cargas	LRH Safety			

PETROBRAS

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Finger Saver	Ferramenta para manipular chaves de impacto, permite ao usuário manter as mãos e dedos longe pontos do aperto. Absorve o choque direto e vibração, 375mm	Construção e Montagem, Manutenção, Operação	Offshore Handling Systems Ltda.			
Dispositivo para carregamento de tubos.		Manutenção, Movimentação de Cargas, Operação	Mach metals			
Volante para movimentação de tambores	Volante para manuseio manual; p/manuseio de tambores; em aço carbono; diâmetro externo 500mm; altura 174mm; diâm. tambor 540mm a 600mm;	Manutenção, Movimentação de Cargas, Operação	Verardi			
Equipamento para içamento de tambores	Em aço, com 2 garras para içamento de tambores de 200 litros em posição horizontal. Pode ser utilizada com elevadores de carga, guincho hidráulico, pontes rolantes e empilhadeiras.	Manutenção, Movimentação de Cargas, Operação	Mach Metals			
Dispositivo para movimentação de tambores.	Carrinho para transporte manual de tambores que proporciona mais segurança e agilidade durante a manipulação. Movimentam tambores metálicos com um simples sistema de encaixe para as bordas.	Manutenção, Movimentação de Cargas, Operação	Mach Metals			
Hidrojateamento Robótico	O hidrojateamento robótico é um processo que utiliza água de alta pressão para remover pintura velha, revestimento protetor, remoção de ferrugem em tanques de óleo, reservatórios de gás e outros.	Hidrojateamento em costado de tanque	Lemasa			
Hidrocorte	O hidrocorte é um método de corte a frio que utiliza um chorro de alta pressão de água e areia abrasiva para realizar cortes seletivos em superfícies de aço ou estruturas metálicas12. Este processo é preciso e não altera os materiais como o corte a calor2.	Realizar corte de tanque, a frio.	Lemasa			
GANCHO PARA REMOÇÃO DE GRADES	Fabricado em aço 62 cm x 8mm	GANCHO PARA REMOÇÃO DE GRADES				
GANCHO PARA TRANSPORTE DE CARRINHOS	Fabricado em aço 82 cm x 4mm	GANCHO TRANSPORTE DE CARIINHOS				
ABRIDOR DE LATAS DE BANCADA	Aço Galvanizado, 43cm x 22 cm	ABERTURA DE LATAS NA BANCADA	Goodness			

PETROBRAS

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Separador de Flange	Esta ferramenta tem por finalidade espaçar flanges para inserção de juntas, por meio de sistema hidráulico de pressão	Caldeiraria	ENERPAC			
Bastão de movimentação de cargas	Finalidade de não colocar a mão na carga a ser içada, garantindo segurança ao operador	Instrumentação/Elétrica	QUALITY FIZ			
Dispositivo de travamento da contra chave	Travamento da contra chave, garantindo que não terá partes do corpo expostos em possíveis contra-golpes na desconexão, podendo ser executada sem o auxílio de um 2° colaborador que ficaria exposto	Caldeiraria	GEDORE			
Finger Saver	Utilização no estaiamento de tendas e desconexão de estojos, garantindo posicionamento seguro das mãos dutrante impactos	Caldeiraria	SAFETY PRODUCT SOLUTIONS			
Dispositivo para retirada de tampa de bueiro	Aberura de tampas de MH´s de forma que as mãos estejam em locais livres de impactos	Elétrica	INTERNO	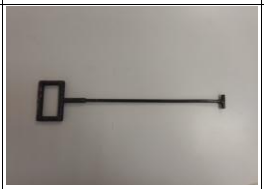		
Manopla de remoção de gavetas	Remoção de Gaveta de Painéis elétricos, garantindo posicionamento fora da área de incidência de energia	Elétrica	INTERNO			
Manopla de remoção de parafusos VM´s	Aperto e remoção de parafusos no interior de VM´s, garantindo posicionamento seguro das mãos contra batidas na carcaça do equipamento bem como possível queda de chaves no interior do equipamento	Elétrica	INTERNO	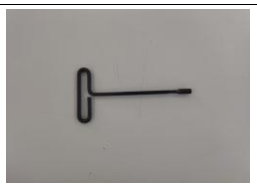		
Bastão de resgate	Tem por finalidade auxiliar na remoção do ponto focal de vítimas envolvendo eletricidade	Elétrica	LEAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO			
Parafusadeira a bateria	Tem por finalidade apertar e afrouxar parafusos	Elétrica/Instrumentação	DEWALT/BOSCH			
Insufflador de Luvas	Esta ferramente tem por finalidade garantir que não exista furos na luva isolante	Elétrica	INTERNO			

PETROBRAS

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Luva isolante diversas tensões	Proteção contra choque elétrico	Elétrica	ORION			
Bancada de manutenção em LG´s	Revisão de LG´s de modo seguro podendo realizar avaliações em vários pontos do equipamento sem ter a necessidade de expo as mãos ao risco de prensamento	Instrumentação	INTERNO			
CARRINHO ARTICULADO	MATERIAL AÇO CARBONO	CALDEIRARIA	SETOR DE CALDEIRARIA	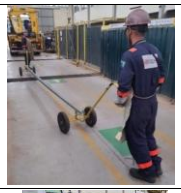		
BASTÃO BALIZADOR	MATERIAL AÇO CARBONO	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA/CALDEIRARIA	SETOR DE CALDEIRARIA			
COLETOR DE TAMBOR		MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	SETOR DE CALDEIRARIA			
GAIOLA DE PRANCHA	MATERIAL AÇO CARBONO	ANDAIME	SETOR DE CALDEIRARIA			
DOBRADEIRA	MATERIAL AÇO CARBONO	CIVIL	SETOR DE CALDEIRARIA			
PEGA-CHAPA	MATERIAL AÇO CARBONO	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA				
PEGA BARRA CHATA	MATERIAL AÇO CARBONO	CALDEIRARIA	SETOR DE CALDEIRARIA			
PEGA VIGA	MATERIAL AÇO CARBONO	CALDEIRARIA	SETOR DE CALDEIRARIA	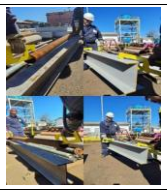		

PETROBRAS

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
TALHADEIRA	FERRO/BORRACHA	CIVIL	STARFER			
Cesto porta garrafas	Cesta Porta Garrafas, com capacidade de 6 garrafas. Medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida.	Transporte de Amostras	Zona Livre | Kit Squeeze			
Suporte para Lata de CAP	Suporte de lata de CAP para transporte.	Transporte de Amostras de CAP	Fabricado pela calderaria REPAR		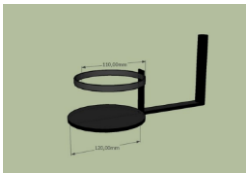	
Volante para movimentação de tambores	Volante para manuseio manual; p/manuseio de tambores; em aço carbono; diâmetro externo 500mm; altura 174mm; diâm. tambor 540mm a 600mm;	Movimentação de tambores	VERARDI | VE-85			
Dispositivo para retirada de tampa	Confeccionado com ferro	Dispositivo para retirada de tampa de bueiro	Fabricado pela calderaria REPAR	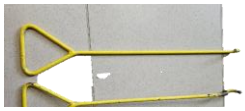		
BASTÃO BALIZADOR	Material: Alumínio Dimensão: 1,50m Peso: 0,625kg	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	AGMOV			
PEGA TAMBOR	0,6 TON	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	DRUM LIFFER			
PARAFUSADEIRA	MODELO GSB 180-LI 18V	REPAROS E MANUTENÇÃO	BOSCH			
SEPARADOR DE FLANGE		Um separador de flange é um equipamento utilizado em sistemas de tubulação para separar componentes de forma segura e precisa	Solda lider			
BASTÃO BALIZADOR	Material aço carbono, 2 metros.	O bastão balizador é um equipamento de sinalização utilizado para orientar, organizar e garantir a segurança em diferentes ambientes.				

PETROBRAS

Nome da ferramenta	Descrição / Especificação *tipo de material, dimensões, capacidade etc.*	Aplicação	Fabricante e modelo *caso origem = compra*	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Contra porca		Essencialmente, a contraporca é utilizada para travar uma outra porca, sem que esta se aperte contra o objeto. Em suma, a contraporca age como um "outro objeto".	solda lider			
SACA GRADE	Barra de aço de 1 1/2" curvado na extremidade tipo gancho	Retirada de grades de canaleta	TPC			
Elevador de Correias	Tubo roll com extrutura plana soldada na extremidade, fixada em uma base tipo alavanca.	Levantar a correia para troca de rolete	TPC			

ADENDO II - ADENDO 1 - REGRAS DE OURO

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ADENDO III - ADENDO 2 - PRINCÍPIOS DE FATORES HUMANOS



Princípios de FATORES HUMANOS da Petrobras

PFH 1

CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2

PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3

COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4

APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5

O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ADENDO IV - ADENDO 3 - FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROCESSO



FSP 1
Siga os procedimentos operacionais e de manutenção



FSP 2
Conheça e respeite os limites operacionais seguros



FSP 3
Entenda e monitore as barreiras de proteção



FSP 4
Entenda e controle as fontes de ignição



FSP 5
Percorra a linha e certifique-se dos alinhamentos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

ADENDO V - REQUISITOS ESPECÍFICOS UO RECAP

1. OBJETIVO

Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de SMS para contratação de serviços da Unidade Organizacional **RECAP** com escopo classificado de acordo com a categoria de risco sob a responsabilidade da Unidade Organizacional referida neste contrato.

No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Contratada deve repassar e exigir o atendimento pela subcontratada e/ou cessionária de todas as exigências de SMS deste anexo, pertinentes as atividades que a subcontratada e/ou cessionária execute.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1 Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

2.1.2. Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.

2.1.3. Regras de Ouro (Adendo 1).

2.2 Documentos complementares

2.2.1. ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental

2.2.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978.

2.2.3. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

2.2.4. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.

PÚBLICA

2.2.5. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2.2.6. Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de Julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis..

2.2.7. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

2.2.8. ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional

3. DEFINIÇÕES

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

FIA: Formulário de Informações do Acidentado

HHER: Horas-homem de exposição ao risco

HUET - *Helicóptero Underwater Escape Training*

PÚBLICA

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

Liderança: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

REM: Resumo Estatístico Mensal.

RMA: Resumo Mensal de Acidentados.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

T-HUET- *Tropical Helicopter Underwater Escape Training*

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. INÍCIO DOS TRABALHOS E EMISSÃO DE CRACHÁ

PÚBLICA

Deve participar da reunião o preposto de maior nível hierárquico da Contratada ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de SMS da Contratada.

A AS e a emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Contratada ao local de trabalho estão condicionadas à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações (como PCMSO, PGR, ASO e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela Unidade Organizacional (integração).

4.2. GESTÃO DOS PROGRAMAS LEGAIS

4.2.1. PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.2.1.1. Cabe à Contratada elaborar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, conforme a NR-01 , o qual deverá conter no mínimo os seguintes itens:

a) Inventário de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;

b) Plano de ação.

4.2.1.2. A Contratada deverá entrar em contato com o setor de SMS da Petrobras e solicitar informações sobre os riscos contidos no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO sob a gestão da contratante que possam impactar nas atividades das contratadas conforme consta no item 1.5.8.3 da NR-01. O que não desobriga o responsável do programa de realizar o reconhecimento dos riscos da instalação.

4.2.1.3. Cabe à Contratada realizar as avaliações ambientais, conforme necessidade estabelecida no PGR e elaborar o relatório contendo o resultado dessas avaliações. O relatório deve ser elaborado e apresentado para à Fiscalização.

4.2.2. PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

4.2.2.1. O PCMSO e o atestado de Saúde Ocupacional – ASO deverão estar alinhados com o PGR e o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de todos os empregados, que deverão estar disponíveis na instalação para consulta

4.2.2.2. Cabe à Contratada elaborar e manter atualizado o Programa, conforme a NR-07.

4.2.2.3. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

PÚBLICA

4.2.2.4. A Contratada deverá manter sistema de controle para a realização dos exames periódicos de seus empregados, que deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO. O não encaminhamento dos empregados para a execução destes exames será motivo de aplicação de multa e rescisão contratual.

4.2.2.5. O acesso ou permanência, de empregados da Contratada, para a realização de serviços, estará condicionado à validade do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

4.2.2.6. A implementação e atendimento ao PCMSO, por parte da Contratada, serão acompanhados pelo SESMT e pela FISCALIZAÇÃO e serão considerados no IDF – Índice de Desempenho de Fornecedores.

4.2.2.7. A Contratada deve considerar no planejamento das ações de saúde do seu pessoal, as prevenções de situações endêmicas típicas do local onde serão realizados os serviços, tais como dengue, cólera, malária, leishmaniose, acidentes com animais peçonhentos, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região.

4.3. CIPA

4.3.1. Cabe à Contratada atender a NR-5 e apresentar as evidências da composição e atuação da CIPA para a Fiscalização, quando aplicável.

4.3.2. O presidente ou o vice-presidente ou o designado da CIPA da empresa contratada deverá participar, quando convocados, das reuniões e campanhas promovidas pela CIPA da Petrobras, quando aplicável.

4.4. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

4.4.1. Cabe à Contratada atender a NR-4 e apresentar o Registro do SESMT nos órgãos competentes à Fiscalização, quando aplicável.

4.4.2. O dimensionamento do SESMT deverá atender ao disposto na NR-04. Para contratos com escopo que possuam serviços executados em área operacional estes deverão atender o grau de risco da unidade ou o que for maior.

4.4.3. O dimensionamento do SESMT deverá considerar o somatório de empregados em atuação na Unidade, inclusive os empregados subcontratados.

4.4.4. Quando a Contratada estiver desobrigada de manter o SESMT, ela deverá indicar um profissional para o cumprimento das exigências relativas às diretrizes de segurança, meio ambiente e saúde.

4.4.5. A substituição dos profissionais do SESMT deverá ser previamente informada a PETROBRAS/SMS, aplicando-se aos substitutos as mesmas exigências satisfeitas pelo titular.

PÚBLICA

4.4.6. Quando a Contratada estiver desobrigada de constituir o SESMT deverá mobilizar no contrato pelo menos 01 (um) profissional de Segurança do Trabalho.

4.5. CANTEIROS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

4.5.1. A Contratada deverá atender ao disposto na NR-24, fornecendo e mantendo canteiros, refeitórios, instalações sanitárias e vestiários em condições de limpeza e conservação. Nos casos dos disponibilizados pela Petrobras, cabe à Contratada a manutenção das suas condições.

4.5.2. Nas frentes de trabalho deverá ser fornecida água potável, através de bebedouro ou com utilização de garrafa térmica e fornecimento de copos descartáveis, sendo a temperatura apropriada para o consumo.

4.5.3. No fornecimento de lanche, todos os itens devem ser devidamente embalados de acordo com a natureza e consistência, exceto os produtos embalados pelo fabricante. Não será aceito uso de saco plástico para servir produtos líquidos.

4.6. USO DE CONTEINER

Caso seja adotado contêiner como área de vivência, a Contratada deverá comprovar que o contêiner não tenha sido utilizado para transporte de cargas, conforme a NR-18.

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H de acordo com a categoria I ou II do contrato.

5.1. PLANEJAR

5.1.1. Política de Gestão

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.1.2. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.1.3. Gerenciamento de mudança

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.1.4. Requisitos legais e outros requisitos subscritos

PÚBLICA

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.2. DESENVOLVER

5.2.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.2.2. Competência, Treinamento e Experiência

5.2.2.1. A Contratada deve considerar no Programa de Treinamento em SMS a avaliação dos riscos identificados no PGR e outros mecanismos de identificação de risco.

5.2.2.2. A Contratada deve realizar os treinamentos específicos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras (NR) e as reciclagens exigíveis para desenvolver atividades que envolvam: Trabalho em altura (NR-35), Serviços em eletricidade (NR-10), Serviços em espaços confinados (NR-33), Líquidos Inflamáveis (NR-20) e outras, conforme legislação aplicável às atividades que irão desenvolver. Os certificados dos treinamentos deverão atender as exigências previstas nas respectivas NRs.

5.2.2.3. Para os CURSOS DE INTEGRAÇÃO, os empregados da Contratada e das suas subcontratadas e/ou cessionárias de serviços devem participar de treinamento ministrado pela PETROBRAS, na qual serão informados dos riscos existentes e procedimentos vigentes na instalação da PETROBRAS onde estiverem prestando serviços, em especial aqueles referentes a situações de emergência, com as seguintes condições asseguradas:

a) duração mínima de 04(quatro) horas;

b) obter aproveitamento estabelecido pela Unidade na avaliação escrita ao final do treinamento.

Neste caso o candidato deverá ter suas dúvidas esclarecidas e atestar por escrito essa condição para ser aprovado sem restrições.

5.2.2.4. O CURSO DE INTEGRAÇÃO será ministrado aos empregados das Contratadas que encaminharem, previamente, a documentação exigida e aprovada, para registro de seus empregados à gerência responsável.

5.2.2.5. A Contratada deve treinar e conscientizar 100% da sua força de trabalho na utilização dos procedimentos escritos para execução dos serviços do escopo contratual, bem como realizar retreinamento na periodicidade definida nos requisitos legais ou quando identificada essa necessidade.

PÚBLICA

5.2.2.6. Quando aplicável, dar ciência de conhecimento, através de declaração, dos padrões da Petrobras, aplicáveis às atividades que irão desenvolver. A Contratada deverá seguir as orientações previstas no Padrão Básico de Segurança - PBS que será entregue no curso de integração.

5.2.3. Comunicação

A Contratada deve:

a) Implementar o DSMS (Diálogo de Segurança, Meio-Ambiente e Saúde) a ser realizado no início da jornada de trabalho. Os DSMS devem ser registrados em formulário próprio e entregue cópias à fiscalização e ao Órgão de SMS.

b) Em função do risco das atividades e do número de empregados, a periodicidade deve ser definida pela fiscalização do contrato.

5.2.4. Controle Operacional

5.2.4.1. Disciplina operacional

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.2.4.2. Equipamentos de Proteção Individual - EPI

a) EPI Básico

Os EPI devem ser armazenados em local apropriado, em separado de outros materiais que não estejam ligados à segurança.

Independente das exigências dos requisitos legais ou características específicas do trabalho, exceto para as atividades desenvolvidas exclusivamente nos escritórios, a Contratada deverá fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI básicos:

- Calçado de segurança: deverão ter solado bidensidade e biqueira de composite ou material similar. Para atividades de construção e montagem e obras civis, além da biqueira de composite, os calçados deverão ser dotados também de palmilha de aço antiperfuro.
- Capacete de segurança com cinta jugular: Especificação NBR-8221, Tipo II com aba frontal, fabricado em polietileno linear de alta densidade com fendas laterais para colocação da carneira.
- Óculos de segurança: Com lentes 100% em policarbonato, resistente a impacto e incolor, que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, antiestática e antirriscos, podendo ser utilizadas lentes do tipo fotocromático. Poderão ser utilizados óculos do tipo Ampla Visão com vedação completa.

PÚBLICA

- É proibido o uso de óculos de lentes escuras em interior de equipamentos, de edificações, em unidades de processo, bem como quando houver baixo nível de iluminamento.

Nota: Em pontos de unidades de processo, quando houver incidência direta de luz solar, poderão ser utilizados óculos de lentes escuras. Quando o usuário fizer uso de óculos com lentes escuras, deverá, obrigatoriamente, portar também óculos de lentes incolores.

- Luva de segurança: Deverão ser utilizadas luvas tipo vaqueta natural, cano longo ou outra, conforme recomendação em Análise de Risco (AR) ou em procedimento específico.

Nota: A Contratada deverá avaliar a necessidade do uso de luvas de proteção aumentada contra riscos mecânicos, conforme especificação do Adendo "Luvas de Proteção Aumentada".

- Protetor auricular: tipo plug ou concha.

Nota: É proibido o uso de adornos ou acessórios pessoais metálicos ou não metálicos. Apenas objetos indispensáveis à execução da tarefa ou de porte obrigatório podem ser utilizados.

b) Cinto de segurança

Deve ser adequado à tarefa a ser executada, conforme NR-35.

c) Uniforme

A Contratada é responsável pelo fornecimento de uniforme para seus empregados, bem como por tornar obrigatório seu uso, substituindo-o sempre que necessário. Quando os serviços de manutenção forem realizados nas áreas industriais, os uniformes deverão ser higienizados em lavanderia industrial, cujas instalações devem estar certificadas pelo Órgão Ambiental local.

Em áreas industriais, pode ser utilizado conjunto de calça e camisa ou macacão, a critério da Contratada.

Em áreas administrativas a escolha do tipo de uniforme fica a cargo da Contratada.

d) Vestimenta de tecido de fibras antichamas

Os empregados da Contratada que adentrarem a Área Operacional deverão utilizar vestimenta de tecido de fibras antichamas, destinada a prover proteção ao fogo repentino, ao calor gerado por explosão ou por radiação momentânea.

e) EPIs Complementares:

PÚBLICA

Luvas de borracha/PVC – no manuseio do rabicho flexível, nos casos de limpeza interna de tubos de feixes tubulares.

f) Proteção Respiratória

A Contratada deverá fornecer proteção respiratória necessária para cada tipo de serviços e/ou local, bem como ensaios de vedação, treinamentos e demais recomendações previstas no programa de proteção respiratória da FUNDACENTRO

5.2.4.3. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

Cabe à Contratada privilegiar as medidas e equipamentos de proteção coletiva aplicáveis às suas atividades.

A Empresa Prestadora de Serviços, em função das características do trabalho a ser executado, deve utilizar preferencialmente, Sistemas de Proteção Coletiva adequados, por exemplo:

a) Exaustores/ sopradores;

b) Tapumes de proteção;

c) Escoramentos;

d) Isolamento de área;

e) Sinalização.

f) EPC contra energia radiante e projeção de fagulhas, tais como anteparas, biombos e mantas não combustíveis ou resistentes à chama.

g) Cabe, também, à Contratada, a adoção de isolamento e sinalização da área, por meio de telas e correntes plásticas. Não é permitido o uso de fitas ou a fixação dos isolamentos nos equipamentos fixos.

Exemplos de atividades que necessitam de isolamento e sinalização de área:

• Elevação de carga;

• Gamagrafia;

• Escavação;

• Limpeza de piso escorregadio.

5.2.5. Meio Ambiente

PÚBLICA

A Contratada, quando contratualmente for a responsável por destinar os resíduos oriundos de sua atividade, deverá destiná-lo em conformidade com a legislação vigente, apresentando previamente as empresas transportadoras e receptoras de resíduos para Fiscalização e, posteriormente comprovar todos os documentos exigíveis para o serviço. (ex.: manifesto de resíduos, licenças e outros).

Nenhuma substância sólida, semissólida, líquida, gasosa ou de vapor deve ser descartada sem prévia análise de suas consequências e impacto ao Meio Ambiente e sem autorização da Unidade Organizacional ou emitente da PT. A Contratada deve informar à Unidade Organizacional, com antecedência, quando da necessidade de descarte de tais substâncias, bem como, quanto aos procedimentos a serem utilizados pela mesma para atender aos requisitos legais de prevenção à poluição e para prevenir ocorrências anormais, acidentes e impactos indesejados ao meio ambiente.

Todos os resíduos gerados pela Contratada devem ser separados por classe - perigosos, não inertes e inertes -, conforme NBR 10004, e dispostos adequadamente, conforme previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Unidade Organizacional.

A Contratada deve providenciar sistema de contenção de vazamentos para geradores ou outros equipamentos que possam produzir eventuais vazamentos de hidrocarbonetos, de modo a minimizar o risco de contaminação do solo. Além da contenção, deve ficar disponível, junto a estes equipamentos, um “kit de mitigação” para controlar eventuais vazamentos.

5.2.6. Permissão para Trabalho (PT)

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H do PP-1PBR-00230 dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.2.7. Isolamento de fontes de energia (LIBRA)

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H do PP-1PBR-00230 dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.2.8 Preparação e Resposta à Emergência

Identificação e Análise de Acidentes

A Empresa Prestadora de Serviços deve apresentar procedimento de atendimento ao acidentado, inclusive prevendo a disponibilização de preposto para acompanhamento deste empregado, definindo as instituições médico-hospitalares conveniadas para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto), ou mal súbito.

A Empresa Prestadora de Serviços deve comunicar, imediatamente, à Unidade Organizacional e ao SMS, qualquer ocorrência anormal com ou sem lesão, envolvendo sua equipe, através de formulário fornecido pela Unidade

PÚBLICA

Organizacional Relatório de Acidente com Lesão (RAL). Tais ocorrências devem ser também apuradas e investigadas.

Em todo acidente com lesão ocorrido na Unidade Organizacional, o acidentado deve ser encaminhado para atendimento na área de Saúde para avaliação, tratamento ou encaminhamento para atendimento externo.

Sempre que solicitado pela área de saúde da Unidade Organizacional, os acidentados do trabalho ou portadores de doença ocupacional devem ser encaminhados para atendimento médico externo, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

5.2.9. Padrões

Conforme itens definidos nos Anexos G e H do PP-1PBR-00230.

5.2.10. Documentação

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H do PP-1PBR-00230 dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.2.11. Serviços

5.2.11.1. Serviço envolvendo eletricidade

a) Geral:

Toda instalação elétrica deve ser precedida de um projeto executivo e aprovado por profissional legalmente habilitado para tal, com emissão de ART, registro no CREA e com suas obrigações regularizadas com aquele conselho. A configuração do esquema de aterramento deve ser de acordo com os padrões e características da Unidade Organizacional.

Os contêineres metálicos devem ser aterrados adequadamente.

Os equipamentos elétricos utilizados em instalações temporárias devem ser adequados à potência de curto-circuito da fonte às quais foram interligadas.

Toda instalação temporária deve possuir diagrama uni filar atualizado inclusive nas paradas de manutenção.

O projeto elétrico deve atender ao que dispõem as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho, as regulamentações técnicas oficiais estabelecidas, e ser assinado por profissional legalmente habilitado.

Os painéis utilizados nas instalações temporárias devem possuir dispositivo de proteção a corrente. O invólucro do painel deve atender o grau de proteção mínimo IP 54.

PÚBLICA

As máquinas e os equipamentos devem ter dispositivo de acionamento e parada identificados de modo que possam ser desligados, em caso de emergência, por outra pessoa que não seja o operador da máquina.

b) Fiscalização:

Antes de conectar suas instalações às redes elétricas da Unidade Organizacional, a Contratada deve solicitar vistoria e aprovação destas instalações à Unidade Organizacional.

Os equipamentos elétricos, cujo fornecimento for de responsabilidade da Contratada, devem obedecer às especificações deste anexo e serem vistoriados pela Unidade Organizacional, antes do início efetivo dos serviços. Os equipamentos elétricos e acessórios para uso em área classificada devem ser certificados por órgão competente para este fim, e quando solicitado à Contratada, esta deve apresentar o certificado original à Unidade Organizacional.

c) Áreas Classificadas:

As Luminárias portáteis e holofotes (projetores de iluminação) devem ser adequados à classificação de área Zona 1, área de aplicação de temperatura Grupo IIA, IIB e IIC, classe T3. É proibida a utilização de luminárias ou holofotes que não obedeçam a esta especificação.

d) Sinalizações de Advertência:

Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:

• A identificação de circuitos elétricos deve ser feita em meios duráveis e de forma clara;

• A sinalização (etiquetas) de travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos deve informar que o dispositivo está bloqueado, que sua operação não é permitida, bem como identificar o motivo e os responsáveis pelo impedimento; deve ser clara, a fim de evitar interpretações dúbias;

• Os locais restritos ou com impedimento de acesso devem ser sinalizados a fim de não permitir a permanência e acesso de pessoas não autorizadas;

• De acordo com o risco local, as áreas devem ser delimitadas e sinalizadas a fim de se estabelecer limites de acesso. A sinalização deve ser clara, a fim de evitar interpretações dúbias;

• A fim de informar que um determinado dispositivo ou equipamento está impedido de ser energizado, deve ser feito sinalização de impedimento de energização,

PÚBLICA

informando inclusive o motivo do impedimento e o responsável. Esta sinalização deve ser clara, a fim de evitar interpretações dúbias;

• Junto com a sinalização descrita no item anterior, deve ser feita a sinalização de equipamento ou circuito impedido;

• Equipamentos e sistemas elétricos temporários devem ser sinalizados quanto a sua liberação para uso. A sinalização deve conter a descrição da liberação, bem como o responsável.

e) Medidas de controle:

O acesso de pessoas não advertidas aos locais onde existam equipamentos elétricos (transformadores, painéis elétricos, máquinas de solda) deve ser proibido através do uso de sinalização do risco decorrente da eletricidade e do uso de obstáculos ou barreiras de proteção e isolamento.

A segurança na construção, montagem, operação e manutenção, para atividades em instalações elétricas devem ser garantidas ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR-17 – Ergonomia.

Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados às tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes. Os certificados de testes devem estar disponíveis para a consulta pela Unidade Organizacional. Todos os equipamentos elétricos e estruturas metálicas devem ser aterrados e estar em perfeitas condições físicas, mecânicas e elétricas de funcionamento.

f) Equipamentos elétricos não portáteis:

Todos os equipamentos elétricos, não portáteis, como betoneiras, misturadores, ventiladores, exaustores, máquinas de solda, transformadores abaixadores e outros para uso na frente do serviço devem ser obrigatoriamente trifásicos.

Todos os equipamentos fornecidos devem possuir conector para aterramento da carcaça. Os equipamentos elétricos a serem utilizados devem ser compatíveis com a classificação da área na qual são instalados. A informação sobre a classificação das áreas pode ser obtida pela Empresa Prestadora de Serviços, mediante consulta à Unidade Organizacional.

A especificação da proteção deve levar em conta a potência de curto circuito do local da instalação.

Os painéis de proteção e/ou comando devem ser acondicionados em caixas metálicas apropriadas, em perfeito estado físico, próprias para instalação ao tempo, com grau de proteção mínimo IP 54 conforme ABNT NBR IEC 60529, fixadas em suportes que as mantenham a altura mínima de 1 m do solo, se não estiverem incorporadas no corpo do equipamento principal.

PÚBLICA

Os equipamentos devem estar em perfeitas condições físicas, elétricas e mecânicas. Os mesmos devem ser submetidos a teste de resistência de isolação, realizados e aprovados por profissional legalmente habilitado.

As máquinas de solda devem ser megadas, sinalizadas e instaladas em locais com proteção rígida contra chuvas.

As carcaças das máquinas de solda devem ser interligadas entre si e à malha de terra (equipotencialização), com cabo de bitola mínima de 10 mm2. A estrutura metálica dos andaimes utilizada para abrigo das instalações e equipamento elétricos também deve ser interligada à malha de terra com cabo de bitola mínima de 10 mm2. A proteção elétrica das máquinas deve ser feita por disjuntores devidamente dimensionados e acondicionados em painel adequado (seccionamento automático). O local de instalação de máquinas de solda deve ser provido de iluminação fixa.

Os cabos elétricos preferencialmente não devem possuir emendas. Caso seja indispensável esta emenda deve ser submetida à aprovação da Unidade Organizacional.

g) Equipamentos elétricos portáteis:

Os equipamentos e ferramentas elétricas tais como lixadeiras e furadeiras e luminárias, devem possuir isolação dupla e serem protegidos por dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade 30 mA – dispositivo DR, conforme ABNT NBR 5410. A alimentação destes equipamentos deve ser feita por transformador isolador, isto é, com enrolamentos primários e secundários independentes.

Para a utilização de equipamentos e ferramentas elétricas portáteis, inclusive luminárias, em compartimentos condutores deve ser adotado o uso de equipamentos com isolação dupla e o uso de transformador separador conforme IEC 61558-2-4 e ABNT NBR 5410, deve-se usar somente um equipamento por enrolamento secundário do transformador (NBR-5410).

As ferramentas elétricas e luminárias portáteis devem ser providas de cabos extrudados e multipolares para a ligação elétrica, com extensão adequada para essa utilização. A interligação de equipamentos elétricos portáteis somente deve ser feita com tomadas e plugues adequados à classificação de áreas.

Os cabos elétricos preferencialmente não devem possuir emendas. Caso seja indispensável esta emenda deve ser submetida à aprovação da Unidade Organizacional. O cabo ligado diretamente à ferramenta não deve possuir emenda.

h) Dispositivos DR:

O uso de dispositivos DR de 30 mA é obrigatório em circuitos de alimentação de chuveiros elétricos, tomadas em áreas de cozinha, lavanderia e outras áreas internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens.

PÚBLICA

As tomadas instaladas em áreas externas ou que possam alimentar equipamentos em áreas externas devem possuir dispositivo DR de 30 mA em seu circuito, com exceção das tomadas de corrente nominal superior a 32 A, conforme a ABNT NBR 5410.

O uso de dispositivo DR deve estar de acordo com a ABNT NBR 5410.

i) Equipamentos para medição de grandezas elétricas:

Para medição de grandezas elétricas, tais como tensão, corrente e resistência, devem ser utilizados equipamentos com classificação de segurança mínima, categoria III 600V ou 1000V conforme IEC-61010-1, devidamente certificados por órgão reconhecido pelo INMETRO, ou selos de conformidade da UL, CSA ou TÜV.

j) Plugues e Tomadas:

Todos os plugues e tomadas a serem utilizados, com exceção dos destinados a serem instalados em tomadas metálicas fixas da área, devem seguir a padronização de cores conforme legislação aplicável.

k) Sistemas de aterramento para veículos:

É obrigatório o aterramento de veículos e máquinas utilizadas para içamento de cargas (guindastes, caminhões *munck* e outros equipamentos de guindar) e plataformas elevatórias, ligando sua estrutura à rede de aterramento. Esta observação não se aplica a empilhadeiras. É obrigatório o aterramento de veículos utilizados no transporte de produtos inflamáveis durante seu carregamento ou descarregamento.

Notas:

N1. Estes itens visam garantir as condições mínimas de segurança em serviços em instalações elétricas.

N2. Não eximem a Contratada do cumprimento das exigências das Normas Brasileiras pertinentes, nem da responsabilidade sobre eventuais danos que possam causar aos equipamentos da Unidade Organizacional durante a sua utilização.

N3. Independente do escopo contratual e número de contratados, para a execução dos serviços em eletricidade, deve existir um profissional habilitado responsável com registro e com suas obrigações regularizadas perante o conselho de classe, conforme a NR-10.

N4. Para os contratos que envolvam serviços em eletricidade, todos os eletricistas devem ser qualificados ou capacitados.

PÚBLICA

N5. Quando houver um eletricista capacitado no contrato é obrigatório à presença permanente na obra do profissional legalmente habilitado que o capacitou exercendo supervisão e se responsabilizando sobre os serviços daquele.

l) Vestimentas para Trabalho em Eletricidade:

Para os empregados que realizam trabalhos em eletricidade, as vestimentas e EPI, além dos usualmente empregados, devem seguir no mínimo as seguintes especificações:

a) calça e camisa ou macacão categoria de risco II até 33,52 J/cm2 (8 cal/cm2), com certificado de ensaio, conforme normas ASTM F1506 e F1959; (Uso rotineiro);

b) bota para eletricista, com biqueira em material não condutor e sem partes metálicas, com isolação para 14 kV / 1 minuto, sendo obrigatório o fornecedor apresentar o relatório de ensaio realizado por Entidade Certificadora conforme norma ABNT NBR 12594 e NBR 12576;

c) luva isolante de borracha quando aplicável, conforme norma ABNT NBR 10622, com classe adequada à tensão em que irá trabalhar, devendo apresentar relatório de ensaio de isolação realizado no mínimo semestralmente. As luvas de borracha deverão ser testadas e inspecionadas quanto à existência de cortes e furos antes de cada utilização, cabendo à Empresa Prestadora de Serviços apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÂO, evidências da realização destes testes;

d) óculos de segurança de policarbonato 2 mm para filtrar os raios ultravioleta; ou protetor facial sem partes metálicas, em material termoplástico, com proteção para arco-voltaico de 10 cal/cm2, normas NFPA 70E, ANSI Z87, 1, testado segundo Norma ASTM F2178;

e) capacete para eletricista com isolação 20 kV, Classe B, devendo atender as normas ABNT NBR 8221, ANSI Z. 89.1 e ISO 3873; sendo obrigatório o fornecedor apresentar o relatório de ensaio realizado por Entidade Certificadora. Capacete para eletricista com jugular classe B(NBR 8221:2003) ou classe E (NBR 8221:2015), calçado para eletricista.

f) EPIs complementares: vestimenta de proteção ao arco elétrico, capacete com protetor facial e balaclava ou capuz tipo carrasco, e luvas isolantes sobrepostas por luvas de vaqueta (couro).

g) Conforme descrito no Padrão Básico de Segurança (PBS):

Para trabalhos em baixa tensão (até 500 Volts) é obrigatório o uso das seguintes vestimentas e equipamentos de proteção individual:

a) Capacete classe "B";
b) Calçado para eletricista (sem partes condutoras);

PÚBLICA

c) Conjunto de roupa, capuz e/ou protetor facial com nível de proteção adequado à energia de curto-circuito do painel em que estiver trabalhando;
d) Luvas classe "0" em conjunto com luvas de cobertura (laudo renovado anualmente);
e) Ferramentas com isolamento de 1kV, (laudo renovado anualmente).

Para trabalhos em tensão acima de 500 Volts é obrigatório o uso das seguintes vestimentas e equipamentos de proteção individual:

a) Conjunto de roupa, capuz, luvas e viseira categoria "4" (40cal/cm²);
b) Luvas classe "2" em conjunto com luvas de cobertura (laudo renovado anualmente);
c) Conjunto de vara isolantes para trabalhos a distância com isolamento.

Antes do início o usuário deverá inspecionar suas luvas e demais equipamentos com os dispositivos adequados.

Mesmo cuidado deverá ser tomado com as vestimentas, não poderá ter cortes ou costuras que impliquem em perda das características de proteção.

É proibido o uso de lapiseira ou qualquer adorno metálico como pulseiras, correntes, relógio, brincos, anéis etc.

5.2.11.2 Serviço envolvendo Radiografia Industrial

A execução de serviços envolvendo emissão de radiação ionizante está condicionada ao cumprimento das Normas da CNEN, dos planos de proteção radiológica da Contratada e das normas e padrões Unidade Organizacional.

O transporte de fontes radioativas, para dependências da Unidade Organizacional, deve ser previamente comunicado pela Contratada à Unidade Organizacional, que deve acionar a Segurança Industrial para análise das circunstâncias e, quando necessário, autoriza o acesso nas instalações. O transporte deve estar coberto por um plano autorizado pela CNEN.

Quando o serviço contratado compreender a realização de radiografias industriais, deve ser considerado o constante na N-2344, como parte integrante deste instrumento contratual.

Além dos documentos citados nas normas e padrões PETROBRAS, a Contratada deve disponibilizar, no local de execução dos serviços, antes da chegada de qualquer emissor de radiação ionizante, os seguintes documentos: Cópia da Autorização de Operação, expedida pela CNEN; Cópia controlada do Plano de Radioproteção aprovado pela CNEN; Cópia controlada do Procedimento Específico de Radioproteção.

O supervisor de radioproteção da empresa responsável pela fonte deve enviar o plano de proteção radiológica para o responsável pela atividade de radioproteção da Unidade Organizacional.

PÚBLICA

Um medidor portátil de radiação deve acompanhar a fonte de radiação ionizante durante o transporte.

Deve ser mantida na frente de trabalho onde a fonte é utilizada a cópia do plano de emergência específico para a atividade a ser executada, aprovado pela CNEN, bem como o material a ser utilizado em caso de emergência (por ex. cordas, blindagens, pinças de 1m de comprimento, sinais luminosos e placas de sinalização), conforme o plano de proteção radiológica geral da empresa proprietária da fonte.

5.2.11.3. Trabalho em Altura

Os empregados da Contratada e suas Subcontratadas deverão utilizar cinto de segurança tipo paraquedista, dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem, independente da estrutura onde se encontra o trabalhador.

Nos trabalhos onde haja necessidade de movimentação do trabalhador e não seja possível a instalação de cabo de segurança, deve ser utilizado duplo talabarte ou talabarte em “Y”, mosquetão compatível com a carga a ser suportada, com dupla trava.

O cinto de segurança não deve apresentar corte, furo, ruptura ou desfiamento, bem como as partes metálicas não devem apresentar sinal de corrosão ou deformações e as costuras devem estar íntegras.

O dispositivo trava-queda deve estar limpo e isento de graxa, ser compatível com o diâmetro e o tipo do cabo de segurança e não apresentar sinal de corrosão, rebites frouxos ou peças desgastadas.

No planejamento do trabalho deve ser avaliada a necessidade de observador portando rádio para comunicação com a sala de controle durante o trabalho.

Os trabalhos em altura devem ser executados por no mínimo 2 pessoas, podendo um deles ser o observador.

Na aquisição e periodicamente devem ser efetuadas inspeções dos EPI, acessórios e sistemas de ancoragem, destinados à proteção de queda de altura, recusando-se os que apresentem defeitos ou deformações e registrando o resultado, conforme NR-35.

Para trabalhos em altura, o profissional deve ser capacitado para executar a atividade.

Os empregados da Contratada e suas Subcontratadas, envolvidos com trabalhos em altura, deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos e receber informações sobre os riscos das tarefas.

Todo trabalho em altura deverá ser planejado e executado em conformidade com a legislação em vigor e ter procedimento específico elaborado pela Contratada.

PÚBLICA

5.2.11.4. Montagem de Andaimes

Quando o contrato exigir que a Contratada execute serviços de montagem de andaimes, externa ou internamente a equipamentos e instalações, esta deve fornecer Procedimento Especifico, em obediência às Normas Regulamentadoras NR-18, NR-35 e outros requisitos legais, bem como as instruções complementares emitidas pela Unidade Organizacional.

Nos casos de uso de andaimes industriais, devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR-6494 e NR-18.

Os andaimes devem estar de acordo com a NR-18 e NBR 6494 e devem possuir memorial de cálculo e a respectiva ART emitidos por profissional habilitado.

Durante a montagem de andaimes, deve ser permitido o acesso apenas aos montadores.

Após conclusão da montagem, o profissional legalmente habilitado deve proceder à inspeção do andaime e caso o mesmo esteja atendendo aos requisitos especificados, deve ser afixado o Cartão de Liberação do andaime. Somente podem ser liberados para a utilização os andaimes que possuírem o respectivo Cartão.

O Cartão de Liberação de andaime deve conter informações identificando local, equipamento ou estrutura a que está permitindo o acesso, serviços autorizados no andaime, data da inspeção, carga máxima permitida e a assinatura do responsável pela montagem. O supervisor da montagem deve fixar placa ou etiqueta, na cor verde, com o texto “ANDAIME LIBERADO”, com a data de sua liberação e com o nome e assinatura do supervisor de montagem e do profissional de segurança.

É vedada a utilização de andaimes do tipo cabide, exceto para a construção de esferas.

Construir anteparos que garantam a segurança das pessoas contra a queda de materiais, ferramentas etc., provenientes de níveis superiores, principalmente no caso de trabalhos sobrepostos em *pipe-racks*, estruturas e similares.

Providenciar forração completa em cada nível onde houver trabalhos sobrepostos. Esta forração deve possuir rodapé em toda extensão e largura, em madeira resistente (padrão de andaime) ou outro material capaz de suportar o peso das pessoas e dos equipamentos necessários aos serviços.

O crachá funcional do montador de andaimes, emitido pela Contratada, deverá ter a data do último ASO e do treinamento de qualificação.

5.2.11.4. Trabalho em Alpinismo Industrial (acesso por cordas)

PÚBLICA

Para trabalhos de Alpinismo Industrial, a Contratada deve apresentar certificação de todos os colaboradores (técnicos de acesso por corda) de acordo com a NBR 15475 ou procedimento IRATA.

Deve garantir que todas as frentes de trabalhos sejam supervisionadas por um técnico de acesso por corda nível 3, com habilidades para supervisão, conforme previsto no item 2.6.1 do Código de Prática da IRATA.

A comunicação com a equipe deve ser possível em tempo integral durante as atividades por corda.

O técnico de acesso por corda N3 em supervisão não poderá ser executor de trabalho suspenso por corda. Se for determinado que este seja executor, a empresa deverá determinar a supervisão para outro técnico de acesso por corda N3.

Se não previsto impeditivo em Análise de Risco, a supervisão poderá ser remota com delegação formal na documentação na frente de trabalho para técnico de acesso por corda N2 em supervisão local.

Nesse caso o técnico de acesso por corda N3 em supervisão remota não poderá deixar o site e deverá estar permanentemente em condições de deslocamento para coordenar a equipe de resgate.

Todo trabalhador designado para trabalhos de acesso por corda deve ser submetido a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelece a NR-07, e recomendado no código de Prática da IRATA item 2.3.1.1.3, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo ASO. Para atividades em suspensão, os técnicos de acesso por corda deverão ser avaliados por equipe médica imediatamente antes do início do trabalho.

Todos os trabalhos de Alpinismo Industrial devem atender as exigências da NBR 15595.

Para execução dos serviços de alpinismo industrial, somente são aceitas cordas, cintas e fitas de ancoragem NOVAS, sem uso anterior, acompanhadas com nota fiscal do fornecedor e identificação do fabricante que deve apresentar ao fiscal dos serviços contratados. A identificação do lote das cordas deve estar presente na corda e na Nota Fiscal de compra.

Nota: A exigência deste item é aplicada sempre que ocorrer a entrada desse tipo de equipamento nas dependências da Unidade Organizacional, inclusive quando for para a continuidade de trabalho.

Todos os equipamentos de alpinismo devem ser inspecionados na entrada do material na unidade, antes e depois de cada uso e uma inspeção mais detalhada deve ser realizada em intervalos regulares. Todos os detalhes das inspeções devem ser registrados. Uma lista de itens a serem verificados nos equipamentos é dada no anexo A da NBR 15.595.

PÚBLICA

5.2.11.6. Serviço envolvendo atividades de mergulho

Na execução de serviços envolvendo atividades de mergulho, a Prestadora de Serviços além de atender as recomendações constantes na PT, deve executar os serviços em obediência à NR-15 (anexo 6) e NORMAM 15. Em caso de conflito entre as Normas, deverá ser adotada a ação que dê maior proteção aos trabalhadores.

A Empresa Prestadora de Serviços é responsável por prover treinamento básico da NR-15 e NORMAM 15 para todo seu pessoal, dentro de seu Programa de Treinamentos.

A Empresa Prestadora de Serviços deverá estabelecer e seguir procedimentos específicos operacionais e de emergência para suas operações de mergulho, sendo estes procedimentos embasados em análises de riscos das operações, na legislação em vigor e estarem alinhados com os padrões da PETROBRAS.

Quando da ocorrência de operação de mergulho o Supervisor de Mergulho deverá assegurar que todos os livros de registro de mergulho sejam atualizados.

A Empresa Prestadora de Serviços deverá realizar avaliações de saúde diárias de todos os seus mergulhadores, no início de cada turno, adotando minimamente os seguintes parâmetros monitorados e critérios:

Nota: Qualquer mergulhador que não se enquadre em um ou mais dos critérios acima não poderá ser considerado apto para o mergulho.

5.2.11.7. Serviços envolvendo ambiente confinado

Nos serviços em ambientes confinados, a Contratada deve atender as instruções complementares emitidas pela Unidade Organizacional e as normas NR-18, NR-33 e Norma PETROBRAS N-2162.

A Contratada deve obrigatoriamente apresentar ao Responsável Técnico de Espaço Confinado da UO o Plano de Ventilação e Exaustão antes do início de qualquer intervenção dentro do Espaço Confinado.

A Contratada tem a responsabilidade de fornecer equipamentos e materiais necessários para realização das atividades, bem como os equipamentos de multigás e proteção respiratória. Deverá providenciar os vigias, devidamente capacitados.

5.2.11.8. Serviços envolvendo máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis

A Contratada deve elaborar plano de manutenção, inspeção, calibração e testes em máquinas, equipamentos, veículos e ferramentas portáteis utilizados durante a execução das atividades, na periodicidade determinada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas oficiais nacionais vigentes – NR-12, NR-18 e quando aplicável NR-30, anexo II -, garantindo sistemática de controle.

PÚBLICA

Utilizar sistema de cores para identificação da manutenção preventiva realizada, conforme orientação da Petrobras.

Elaborar relação de equipamentos críticos e estabelecer procedimentos para sua operação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva.

NOTA: A Contratada deverá adotar ferramentas especiais para uso em suas atividades, quando aplicável, contra riscos mecânicos, conforme especificação do Adendo "Ferramentas Especiais".

5.2.11.9. Serviços envolvendo movimentação e transporte de cargas

Nos equipamentos de transporte, com força motriz própria, o operador deverá receber um treinamento específico, dado pela Contratada. Operadores de guindastes e empilhadeiras devem dispor de comprovantes de habilitação específicos para tais atividades, considerando os equipamentos em uso, a serem apresentados antes do início das atividades.

A Contratada deverá realizar inspeções em dispositivos e acessórios próprios de içamento de carga.

Para soquetes para cabos de aço aberto deve ser assegurado que os procedimentos de soquetagem destes conjuntos cabo soquete foram executados de acordo com norma de soquetagem internacional, ISO 17558. No caso do soquete cunha, deve ser assegurado que os procedimentos de instalação do soquete na terminação do cabo de aço estejam aderentes à norma de soquetagem internacional, ASME B 30 26 2004 em seu item 3 1 4.

A equipe de movimentação de cargas deve portar rádios portáteis, quando houver deficiência na visualização da carga.

O sinalizador deve usar vestimenta com tiras refletivas.

Os empregados da Contratada e suas Subcontratada, envolvidos com movimentação de cargas, deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas.

A Contratada deverá garantir que as operações de movimentação de cargas, incluindo a movimentação manual, tenham procedimentos específicos, baseados em análises de riscos, atendendo aos requisitos das normas técnicas e legislação em vigor, não devendo ser admitido o transporte manual de cargas que seja suscetível de comprometer a saúde e segurança dos trabalhadores, conforme estabelecido no item 17.2.2 da NR-17 (Ergonomia), conjugando outras ações de ergonomia abrangentes para reduzir ou eliminar o risco do transporte manual de cargas, como utilização de meios técnicos adequados para reduzir o esforço físico e muscular, treinamentos específicos, entre outras melhorias para a situação de trabalho.

PÚBLICA

A Contratada deverá garantir a rastreabilidade dos registros de inspeção e manutenção dos equipamentos e acessórios de movimentação de carga.

Nas operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação dos veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, a Contratada deve, dentre outros requisitos, portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a legislação vigente.

Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos só podem entrar na área da Unidade Organizacional após verificação do atendimento aos requisitos legais.

Máquina e equipamento, com motor a explosão, que tenha que adentrar nas unidades de processo, deve ter instalado, em seu escape, dispositivo corta-chama.

Serão exigidos, cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos.

O transporte de cargas deverá ser efetuado em veículos adequados, não sendo permitido o transporte simultâneo de cargas e de passageiros.

5.2.11.10. Serviços envolvendo transporte de pessoas

Não será permitido o transporte de pessoas em veículos impróprios, como veículos de carga, por exemplo.

Os veículos destinados ao transporte de passageiros deverão satisfazer, além das exigências previstas no Código Nacional de Trânsito, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto, conforme artigo 107 do CTB.

Serão exigidos, cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos.

A Contratada deverá fornecer os transportes necessários ao deslocamento de seus empregados na área interna da Unidade Organizacional.

5.2.11.11. Serviços envolvendo hidrojateamento

Os empregados da Contratada e suas Subcontratadas, envolvidos com hidrojateamento, devem estar utilizando os EPI específicos.

A bomba de hidrojateamento deve ser dotada de dispositivo de limitação de pressão compatível com a pressão de trabalho.

O sistema de hidrojateamento deve possuir prontuário próprio, onde devem ser anexados os certificados dos equipamentos, mangueiras e manômetros, bem como seu plano de manutenção.

O teste hidrostático inicial das mangueiras realizado pelo fabricante é válido por 1 ano. Os testes hidrostáticos subsequentes devem ter validade de 180 dias.

PÚBLICA

O trecho terminal da mangueira conectado à pistola deve ser equipado com camisa protetora de comprimento mínimo de 3m, de material compatível com a pressão de trabalho.

Devem ser utilizados cabos de segurança nas conexões de mangueira para prevenir chicoteamento em caso de desconexão acidental.

Sempre que possível devem ser usados tubos rígidos para montagem da linha de alimentação de água pressurizada entre a bomba e a caixa de junção (power box), devendo esta linha ser ancorada em ponto fixo.

A mangueira instalada entre a caixa de junção (power box) e a pistola deve atender o comprimento máximo definido pelo fabricante (indicado na caixa de junção).

Nota1: Não é permitido utilizar mangueiras cuja estrutura apresente bolhas, vincos, trincas, cortes na capa, malha de aço aparente ou com prazo de validade vencido.

Nota2: Não é permitido fazer qualquer tipo de adaptação nas conexões das mangueiras.

Deve ser previsto dispositivo para retenção de fagulhas, instalado na descarga do motor da bomba, quando necessário.

Deve ser prevista proteção adicional para os pés, fabricada em material compatível com a pressão de trabalho.

O local de execução do trabalho deve ser isolado.

Deve ser prevista sinalização no local de execução do trabalho, placas de advertência adequadas ao tipo e pressão de trabalho.

Nota3: Não é permitido torcer, vincar ou exceder o raio máximo de curvatura da mangueira. Deve ser utilizado protetor contra dobras.

Quando não houver possibilidade de visualização entre o hidrojatista e o operador da bomba, deve ser previsto um meio de comunicação entre eles ou a presença de observador.

Deve ser prevista iluminação estanque alimentada por extrabaixa tensão.

EPI para trabalhos de hidrojateamento:

Para execução dos trabalhos de hidrojateamento, é obrigatório o uso dos seguintes Equipamentos de Proteção:

a) Calça, jaqueta, capuz, luva e proteção para os pés;

b) Capacete com protetor facial Apolo acoplado ou capuz com protetor facial e capacete acoplado, sobre os óculos de segurança.

PÚBLICA

5.2.11.12. Serviços envolvendo Pintura

Os empregados da Contratada e suas Subcontratadas, envolvidos com pintura, devem estar utilizando os EPI específicos conforme FISPQ.

Deve ser elaborada sistemática para pintura industrial contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

Tintas e solventes só devem ser levados para o local em quantidade suficiente para o uso e em recipientes fechados.

Em ambientes fechados, deve ser assegurada a ventilação para a retirada dos vapores, quando da utilização de solventes orgânicos voláteis durante o tempo previsto para pintura e cura da tinta.

5.2.11.13. Serviços envolvendo atividades de escavação/estaqueamento

Para a execução de serviços de escavação, perfuração ou estaqueamento, a Contratada deve apresentar, à fiscalização do contrato, o profissional que será o responsável técnico pelas atividades e o correspondente plano de trabalho.

As Intervenções no solo devem ser precedidas de CASEIS, emitido em duas vias, por um Responsável Técnico Legalmente Habilitado, da empresa executante, com ciência da fiscalização do contrato.

Antes de realizar qualquer escavação, perfuração ou estaqueamento, deve ser consultada a Unidade Organizacional para se certificar de que não há danos às instalações enterradas, sejam linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos) ou outros e para obter o CASEIS.

As escavações acima de 1,25m devem ter sua estabilidade garantida, sendo que para isso o Responsável Técnico deve definir qual é o método mais adequado, devem ter escadas ou rampas para acesso dos executantes e para saída em caso de emergência.

Instalar sinalização de advertência, inclusive noturna, nas escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.

5.2.12. Rádios Transceptores

Quando for necessário sistema de comunicação via rádio, a Contratada, antes de adquirir os equipamentos, deve consultar a área de telecomunicações da Unidade Organizacional, visando especificar os transceptores para manter a conformidade com a legislação vigente e compatibilidade com o sistema adotado na Unidade Organizacional. Em área operacional, os Rádios Transceptores devem ser intrinsicamente seguros.

PÚBLICA

A Contratada deve apresentar obrigatoriamente a área de telecomunicações os certificados de conformidade para uso dos equipamentos.

5.2.13. Produtos Químicos

A Contratada deve apresentar o procedimento de manuseio e estocagem de produtos e materiais perigosos (incluindo: reativos, inflamáveis, radioativos, corrosivos e tóxicos) à Unidade Organizacional.

Substâncias perigosas devem ser classificadas e as incompatíveis devem ser armazenadas separadamente em área ventilada, com cobertura, impermeabilização do piso e aparatos de contenção. A área deve ser adequadamente identificada e sinalizada, orientando quanto a risco de incêndio, uso de EPI específico, dentre outros, bem como possuir dispositivos para combate a incêndio.

As FISPQ devem ser mantidas arquivadas e disponibilizadas próximas para os profissionais que utilizam estes produtos, profissionais envolvidos na resposta a emergências e para a Unidade Organizacional.

Informar à Unidade Organizacional a relação e inventário de produtos químicos e sua utilização.

Todos os produtos químicos devem estar contidos em embalagens originais, com tampas adequadas e devidamente identificados.

É expressamente proibido a reutilização de embalagens de produtos químicos perigosos e o uso de embalagens que não sejam as originais para estocagem e manuseio destes produtos.

O armazenamento de inflamáveis e lubrificantes deve ser feito em local construído conforme a legislação vigente.

5.2.14. Trabalho a céu aberto

A Empresa Prestadora de Serviços deve adotar medidas que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade, ventos inconvenientes e picadas de animais peçonhentos.

A Empresa Prestadora de Serviços deve definir critérios para a adoção dos protocolos de deslocamento do pessoal em segurança, os devidos locais onde poderão aguardar o retorno à normalidade e as capacitações.

A Empresa Prestadora de Serviços deve providenciar local de abrigo para seus empregados quando da execução de serviços em locais de incidência de descargas elétricas atmosféricas.

5.2.15. Fornecimento de equipamento Multigás ou Monogás de H2S

PÚBLICA

Fornecimento de detectores multigás, para utilização nos trabalhos em Espaço Confinado e demais atividades que necessitam de monitoramento contínuo

As intervenções a quente em área classificada devem ter as condições de inflamabilidade da área monitoradas continuamente.

O monitoramento será feito pelo próprio executante ou equipe executante, devidamente treinados, dispensando presença contínua do Técnico de Segurança.

O monitoramento contínuo com sensor multigás deve ser realizado por frente de serviço no ponto mais significativo de risco (exemplo: equipamento com potencial de vazamento de gás/produto inflamável, os pontos mais baixos, inclusive a existência de riscos oriundos de canaletas).

Os Detectores Multigás ou Monogás de H2S deverão estar em bom estado de conservação, com filtro e sonda e em pleno funcionamento. Para garantir o funcionamento o detector deverá ser calibrado, testado e ajustado.

A empresa contratada deve garantir a disponibilidade operacional diária dos instrumentos solicitados e fornecer todos os recursos necessários à realização dos serviços (pessoal técnico e administrativo, materiais, gás, filtros, peças de reposição e equipamentos).

No caso de qualquer tipo de danos aos detectores, os custos serão de responsabilidade da contratada.

Especificação Mínima detectores multigás:

• Monitor multigás (monogás considerar apenas H2S) para Sulfeto de Hidrogênio (H2S - faixa mínima de medição: 0 a 100 ppm – resolução mínima de 1 ppm), Monóxido de Carbono (CO - faixa mínima de medição: 0 a 500 ppm - resolução mínima de 1 ppm), Oxigênio (O2 - faixa mínima de medição: 10 a 30% - resolução mínima: 0.1% em volume), Gases e Vapores Combustíveis (Faixa do LIE: 0 a 100% - resolução mínima de 1 %), através de sensores catalíticos e eletroquímicos;

• Níveis de alarme reguláveis e alerta sonoro, visual e vibratório;

• Intrinsecamente seguro para operação em locais Classe I, Grupos A, B, C e D, Divisões I e II e resistente à radiofrequência;

• Proteção contra poeiras e água (mínimo IP-65);

• Capaz de armazenar dados e gerar relatórios a partir de programa específico.

5.2.16. Serviços envolvendo fornecimento de alimentação

A Contratada, quando a prestação de serviços envolver preparação, manuseio e distribuição de alimentos e refeições, deve inserir em seu PCMSO os exames complementares e suas devidas periodicidades a seguir:

PÚBLICA

- Anamnese, Exame físico com especial atenção para doenças da pele e doenças infectocontagiosas - admissional / anual
- Urina tipo I - admissional / anual
- Coprocultura - admissional / semestral
- Coproparasitológico - admissional / semestral
- Hemograma completo - admissional / anual
- Colesterol total - admissional / anual
- Glicemia - admissional / anual
- Exame de Radiografia de Tórax PA e Perfil - admissional / anual
- Exame odontológico (realizado por profissional dentista) com especial atenção para periodontias em estado avançado e focos dentários (cistos e abcessos) - admissional / anual.

Os empregados da Contratada e suas Subcontratadas, envolvidos com preparação, manuseio e distribuição de alimentos e refeições, devem estar utilizando os EPI específicos.

É proibido fazer as refeições ou consumir alimentos nas frentes de trabalho ou em qualquer outro local fora do (s) restaurante(s) ou refeitório(s).

No fornecimento de alimentação aos seus empregados, a Contratada deverá utilizar-se de embalagem apropriada, de forma a manter boas condições de higiene e temperatura ideal para o consumo.

5.3. CONTROLAR

5.3.1. Monitoramento e medição do desempenho

A Contratada deve monitorar suas metas e medir seu desempenho de forma a buscar a melhoria contínua e a excelência em SMS, com objetivo de alcançar a cultura de segurança interdisciplinar e a redução dos acidentes e doenças do trabalho.

Monitorar o desempenho de SMS conforme as metas e objetivos estabelecidos e validados no Plano de Gestão de SMS.

São indicadores que devem ser monitoradores e apresentados a fiscalização Petrobras, através do Relatório Estatístico Mensal – REM:

• Desvios críticos e sistêmicos, oriundos do seu sistema de administração de desvios;

• Incidente de alto potencial;

• Taxa de ocorrências registráveis – TOR;

• Taxa de acidentados registráveis – TAR;

PÚBLICA

• Taxa de frequência de acidentados sem afastamento (excluindo casos de primeiros socorros) - TFSAs1;

• Taxa de frequência de acidentados com afastamento – TFCA;

• Taxa de gravidade – TG;

• Acidentes com morte;

• Ocorrências ambientais;

• Número de notificações e/ou autuações de Órgãos fiscalizadores em SMS;

Apresentar plano de ação para os resultados dos indicadores quando a meta não for atingida, ou para melhorar o desempenho de SMS do contrato.

Apresentar mensalmente à Fiscalização o controle de treinamento da sua força de trabalho.

ORIENTAÇÃO: A Contratada deve apresentar os resultados em formato de tabela e indicadores de forma a disponibilizar uma visão do seu desempenho em SMS, com base no ciclo PDCA, contendo no mínimo os itens definidos acima.

5.3.2. Anomalias de SMS

Caso ocorra, durante a vigência do contrato, acidente fatal com empregado da Contratada, esta deve proceder da seguinte forma:

a) Isolar e preservar o local até a liberação pelas autoridades competentes;

b) Comunicar o acidente imediatamente ao Fiscal do Contrato/SMS para que se possa tomar as providências legais;

c) Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido;

d) Concluídos os trabalhos da comissão, cabe à Contratada a divulgação dos resultados do relatório aos órgãos competentes legais e repassar a experiência no acidente a outras atividades.

5.3.3. Ordem, Arrumação e Limpeza

A Contratada deve apresentar e implementar programa de arrumação, ordem e limpeza.

5.3.4. Avaliações e diagnósticos

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.3.5. Controle de Registros

PÚBLICA

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.4. AGIR

5.4.1. Análise crítica de SMS

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

5.4.2. Avaliação final de SMS

As orientações para este item serão definidas de acordo com o Anexo G ou H dependendo da categoria I ou II do contrato.

PÚBLICA

ADENDO VI - UO REVAP - ADENDO V EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI (NR-6)

ADENDO V - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (NR-6).

A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPIs aprovados pelo Ministério do Trabalho, com CA estampado no equipamento.
Cabe à contratada registrar o fornecimento aos seus empregados bem como garantir que os mesmos estejam treinados quanto ao seu uso correto.

Todos os empregados da CONTRATADA deverão usar os equipamentos de proteção individual necessários para o desempenho de suas atividades. Cabe à CONTRATADA garantir que seus empregados não utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) diferentes dos fornecidos, mesmo que possuam CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do uniforme para seus empregados, bem como por tornar obrigatório seu uso, substituindo-o sempre que necessário. O uniforme deve ser aramida categoria RF 2, tendo mangas longas, com punho ajustável, e a camisa deverá estar sempre por dentro da calça.

A CONTRATADA deverá manter em estoque, quantitativo suficiente de EPI e uniforme para manter a continuidade de execução dos serviços contratados. Os EPI devem ser armazenados em local apropriado, em separado de outros materiais que não estejam ligados à segurança. A qualidade dos EPI deverá ser previamente demonstrada e comprovada junto a SMS, através de amostras e laudos emitidos por órgãos oficiais dos equipamentos a serem adquiridos para execução dos trabalhos contratados.

Cabe à CONTRATADA verificar, na aquisição, a validade do Certificado de aprovação dos equipamentos. Os EPI poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO ou SMS, mesmo que atendam as especificações da portaria 3.214/78 da NR-6.

Quando os serviços forem realizados nas áreas industriais, os uniformes deverão ser higienizados em lavanderia industrial, cujas instalações devem estar certificadas pelo Órgão Ambiental local.

Caso o uniforme já tenha sido utilizado, não é permitido que o empregado leve seu uniforme para casa ou outros locais externos a UO. Independente das exigências dos requisitos legais ou características específicas do trabalho, exceto para as atividades desenvolvidas exclusivamente nos escritórios, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI:

INTERNA

a) Calçado de segurança.

b) Capacete de segurança com cinta jugular.

c) Óculos de segurança.

d) Luva de segurança.

e) Protetor auricular.

Capacete de Segurança: Especificação NBR-8221, Tipo II com aba frontal, fabricado em polietileno linear de alta densidade com fendas laterais para colocação da carneira.

Carneira para Capacete: Especificação NBR-8221, Tipo II com jugular, fabricado em polietileno linear de baixa densidade com suspensão de 04 (quatro) pontos fixos.

Óculos de Segurança: Com lentes 100% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, antiestática, anti-riscos e com dupla ação ante embaçante, podendo ser utilizadas lentes do tipo foto cromático e amortecedores macios que minimizem a pressão na região da orelha. proibido o uso de óculos com lentes escuras.

a) Para trabalhos de caldeiraria, refratários ou outros sujeitos a projeção de partículas ou poeiras, deverá ser utilizado óculos de segurança com revestimento de espuma almofadada na parte interna que melhore a selagem entre a armação e o rosto do usuário ou óculos do tipo Ampla Visão com vedação completa.

Nota: Em paradas de manutenção este tipo de óculos é obrigatório para toda a força e trabalho, independente da atividade desenvolvida.

b) Para empregados que necessitem de lentes corretivas poderão ser utilizados óculos de segurança de sobreposição, dispositivo tipo “clip” para fixação aos óculos de segurança ou óculos de segurança com lentes de grau, desde que o conjunto receba o CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.

Óculos de Segurança: TIPO AMPLA VISÃO - Com sistema de ventilação direta, lente l00% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, o material que fica em contato direto com o rosto será de elastômero sintético ou craton, e que permita vedação total nos diversos formatos de rosto.

Luvas de Segurança: Deverão ser utilizadas luvas tipo Vaqueta Natural, de cano curto ou longo. Para trabalhos de caldeiraria e solda deverão ser utilizadas luvas de raspa de couro. Para trabalhos com produtos químicos deverão ser utilizadas luvas

INTERNA

em PVC, nitrílicas ou em outro material compatível com o produto a ser manipulado. Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Protetor Facial, esse deve possuir acoplamento de fábrica ao Capacete de Segurança. O CA (Certificado de Aprovação) do protetor facial deverá estar homologado para utilização em conjunto com o capacete.

Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Cinto de Segurança, esse deve ser do tipo paraquedista, Talabarte Duplo: Com fita em 100% poliéster de alta resistência, atóxicos e que não propaguem chama, mosquetões de 53 mm, em aço forjado e com trava dupla (abertura de 50mm), com 1.60 m de comprimento. O CA (Certificado de Aprovação) do talabarte deverá estar homologado para utilização em conjunto com o cinto de segurança.

Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de respiradores descartáveis, esse deve possuir fator de proteção PFF-2, tipo concha dobrável, com válvula de exalação.

Calçados de segurança: Os calçados de segurança utilizados na área industrial devem possuir as seguintes características mínimas de proteção conforme ABNT ISO 20344 e ABNT NBR ISO 20345/2015:

SB: calçado de segurança básico (biqueira de composite)

CR: resistência ao corte

P: resistente à penetração (palmilha de material não metálico)

E: absorção de energia na região do calcanhar.

SRC: solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerina (óleo).

WRU: com cabedal resistente à penetração e absorção de água

FO: com solado resistente ao óleo combustível

M: Calçado com proteção do metatarso

Calçado com sistema antitorção: Considerando o histórico de exposição dos trabalhadores a deslocamentos constantes, escadas, rampas e superfícies com potencial de instabilidade, A CONTRATADA deverá adotar a padronização do uso de calçado de segurança com sistema antitorção como medida preventiva adicional.

INTERNA

Protetor Auditivo Tipo Plug: Com o objetivo de garantir a manutenção da eficácia da proteção auditiva, das condições de higiene e do conforto do usuário, A CONTRATADA deverá realizar a substituição do protetor auditivo tipo plug reutilizável a cada 6 (seis) meses, ou em período inferior quando apresentar sinais de desgaste, deformação, endurecimento, perda de vedação, danos físicos ou dificuldades de higienização.

A substituição também deverá ocorrer imediatamente nos casos de perda do equipamento, contaminação ou quando identificada qualquer condição que possa comprometer sua capacidade de proteção.

A periodicidade poderá ser revisada pelo SESMT da CONTRATADA de acordo com as condições de uso, fabricante, recomendações do Certificado de Aprovação (CA) e resultados das inspeções de campo.

A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos de monitoramento contínuo (multigases) para atividades em espaço confinado, e áreas em que possa haver presença de gases e vapores de hidrocarbonetos, ou gases asfixiantes nos serviços em ambientes confinados, com riscos de asfixia, explosão, instruções complementares emitidas pela FISCALIZAÇÃO/SMS e as normas NR-10, NR-34, ABNT NBR 14707 (Prevenção de Acidentes em Espaço Confinado) e a norma N-2162.Também deve ser apresentado o certificado de treinamento em espaço confinado.

HIGIENE OCUPACIONAL Para atividades que possuem intervenção direta em circuitos acima de 1% em volume de benzeno, verificar os riscos de área junto a Fiscalização e SMS, bem como abertura de flange, drenagem de produtos ou atividades na área em local sinalizado com uso obrigatório de respirador. Para tal, a Empresa Prestadora de Serviços deverá: a. Constar no PGR risco de exposição ao benzeno; INTERNA

b. Prever o monitoramento da exposição de seu pessoal envolvido com esta atividade conforme NR 15, Anexo 13-A e Instrução Normativa nº1, de 20 de dezembro de 1995; 44/56 c. Prever exames médicos conforme abaixo

INTERNA

RISCO	AGENTE	EXAME	PERIOCIDADE
Físico	Ruído	Audiometria	Admissional, 06 meses após, e depois, Anual e Demissional.
	Radiações Ionizantes	Hemograma Completo e Plaquetas	Admissional e Semestral Demissional.
	Radiações não ionizantes e luminosas	Exame Oftalmológico Geral	Admissional e Anual.
Químico	Poeiras não Fibrogênicas/ Fumos Metálicos	RX Tórax e Espirometria	Admissional e Bienal Demissional
	Poeiras Fibrogênicas	RX Tórax	Admissional e Anual Demissional
		Espirometria	Admissional e Bienal Demissional
	Tolueno e Xileno	Ácido Hipúrico (Tolueno) e Ácido Metilhipúrico (Xileno)	Admissional semestral ou a Critério Médico Demissional
	Benzeno	Hemograma Completo, Plaquetas + Reticulócitos	Admissional e Semestral Demissional
		Ácido Transmucônico	Admissional, Anual e a Critério Médico Demissional
	Gases e Vapores em geral (identificar o agente no PPRA)	Hemograma Completo, Plaquetas	Admissional, Anual e Demissional
	Solventes em geral (identificar o agente no PPRA)	TGO e TGP	Admissional, Anual e Demissional
Biológico (Profissionais da Saúde)	Bactérias, Fungos, Vírus, Protozoários.	Anti-HBs, Anti-HBc, Anti-HCV e HBsAg	A critério da área local de saúde da unidade

c. Treinar o efetivo quanto ao risco de benzeno

INTERNA